



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 27/12/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 33

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 09:30 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro participou por videoconferência, através da plataforma Teams.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Fábio Duarte, representante da empresa Fábio Duarte Condomínios Lda** – pretende falar sobre o seguinte: constituição de um condomínio no Casal do Malta.
2. **Arqt.º Vítor Grenha, em representação de Paulo Silva, gestor da empresa Danwall SA** – pretende falar sobre o seguinte: processo de obras n.º 56/19, em nome da referida empresa.
3. **Sr. Libério Carvalho do Jôgo** – pretende falar sobre o seguinte: requerimento com a entrada E/4709/2023, onde solicita o abate de eucaliptos de um terreno camarário na Rua do Futuro à Embrá - Lameira da Embrá.
4. **Sr. António Francisco Salsa Ferreira, sócio da empresa TRADILUSA – Empreendimentos Imobiliários, Lda** – pretende falar sobre o seguinte: processo 86/23.

5. **Sr. Virgílio Sousa Gregório** – pretende falar sobre o seguinte: opiniões e esclarecimentos sobre as sessões da Assembleia Municipal de dezembro.
6. **Sr. Josué Jerónimo Inês** – pretende falar sobre o seguinte: processo n.º 423/20.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

1. Protocolo de cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande
2. Protocolo de cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

3. Reuniões ordinárias da Câmara Municipal – calendário para 2024

DIVISÃO JURÍDICA

4. Requalificação de espaço público e supressão de barreiras arquitetónicas – Rua do Olheirão, Moita – propriedade de Luís Miguel Gomes Ferreira
 5. Construção de estação elevatória – Rua Fonte dos Ingleses, Engenho – Cedência de 85,00m² de terreno integrado na propriedade de Maria Irene Rodrigues Ribeiro Moleirinho
 6. Concurso público para a execução da empreitada de "Loteamento com obras de urbanização — Av. Da Liberdade — Casal de Malta.
 - Pedido de regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos (processo nº 1194/22.OBELRA do TAF de Leiria;
 - Pedido de reconhecimento do direito de reposição do equilíbrio financeiro do contrato ((processo nº 1195/22.8BELRA do TAF de Leiria);
- Proposta de transação em ambos os processos

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

7. Resumo de Tesouraria do dia 15 de dezembro de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 17.426.353,44€
8. Requerimento da Empresa JDSM Unipessoal, Lda. - Utilização duradoura de instalações do Centro Empresarial da Marinha Grande - Pedido de pagamento de taxa anual em 12 prestações mensais
9. Aquisição de prédio urbano sito na Estação - Marinha Grande

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

10. P.A. N.º 20/2022– AP/DQV - *“Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho da Marinha Grande”* – Pedido de revisão extraordinária de preços
11. P.A. N.º 72/2022 CPI – DE – Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2022/2023 – Liberação de caução.
12. P.A. N.º 93/2022-CE/DE – Transportes escolares – ano letivo de 2022/2023. Serviços complementares
13. P.A. N.º 120/2018 – AP/DAF – Contratação de seguros para o município da marinha grande para o ano de 2019 – Liberação de caução.
14. P.A. N.º 168/2022 – AQ/DSBE - *“Serviço de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria”* – Pedido de revisão de preços
15. P.A. N.º 189/2023 CPI – DCPCT – Prestação de serviços de aluguer de tendas para eventos. Abertura de procedimento
16. *“Remodelação do “Café da Praia” - São Pedro de Moel”* - Concurso Público n.º 16/2023. Abertura de procedimento
17. P.A. N.º 120/2023 - CPI/DASR – Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande – Adjudicação
18. P.A. N.º 168/2022 – AQ/DSBE – *“Serviço de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria”*. Trabalhos complementares.
19. P.A. N.º 178/2023-CE/DDJA – Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município – 2024. Adjudicação
20. P.A N.º 192/2023 - CE/DARH – Serviços postais para o expediente geral para o ano 2024. Adjudicação
21. P.A N.º 193/2023 - CE/DDEAC – Serviços postais para o Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos para o ano 2024. Adjudicação
22. PA 52/2022 e PA 116/2022 - contratos celebrados com a Endesa - Apreciação e Informação

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

23. “Execução de Ramais de Água e Saneamento no Concelho da Marinha Grande – 2023/2024 – Concurso Público n.º 14/2023” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do Coordenador de Segurança e Saúde em Obra.
24. “Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos, Fase 1 –Concurso Público n.º 39/2020” – Aprovação da revisão de preços provisória.
25. “Requalificação da Rua do Sol – Concurso Público n.º 10/2021” – Revisão Extraordinária de preços - indeferimento.
26. “Requalificação da Rua do Sol – Concurso Público n.º 10/2021” – Aprovação da revisão de preços
27. “Reabilitação no Espaço Público no Bairro Municipal Social de Casal de Malta – Concurso Público N.º 21/2019” – Aprovação da revisão de preços.
28. “Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira– Concurso Público n.º 19/2022” – Aprovação da revisão de preços provisória.
29. “Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349 - Concurso Público n.º 17/2021” – Aprovação da revisão de preços provisória
30. “PEDU – Reabilitação Integral de Edifício para Apoio aos Equipamentos Instalados no Património Stephens – Concurso Público N.º 28/2020” – Aprovação da revisão de preços.
31. “Loteamento com Obras de Urbanização – Av. da Liberdade – Casal de Malta – Concurso Público n.º 16/2021” – Trabalhos a menos.
32. “Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349 - Concurso Público n.º 39/2020” – Trabalhos a menos.
33. “Reabilitação no Espaço Público no Bairro Municipal de Casal de Malta – Concurso Público nº 21/2019” – Desfasamento entre a data da conclusão da obra e a data dos autos de medição.
34. “Reabilitação no Espaço Público no Bairro Municipal Social de Casal de Malta – Concurso Público n.º 21/2019” – Receção provisória
35. “Requalificação da Rua das Chedas E.R. 349 – Concurso Público n.º 17/2021” – Receção provisória
36. “Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira – Concurso Público n.º 19/2022” – Receção provisória

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

37. PA N.º 122/2023 - CPN/ DOP - “Elaboração de Projetos para Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas” – APROVAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO.
38. PA N.º 24/2022 - AP/DGT - “Elaboração de Projeto de Execução da Ciclovia entre a Rua dos Carreirinhos e o Estádio Municipal” - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO
39. PA N.º 26/2023 - CP/DOP - “Elaboração de Projetos de Especialidades para o Pavilhão Gimnodesportivo de Vieira de Leiria” – Aprovação do projeto de execução.
40. “PA N.º 101/ 2022 - CP/DOP - Elaboração de Projetos de Arquitetura e Especialidades para o Auditório António Campos” – Aprovação do projeto de execução.

DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS

41. Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos – PAPERSU.
Consulta Pública.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

42. FLIXBUS – Autorização de paragem

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

43. /10862/2023 - Realização de infraestruturas de telecomunicações na av. ª Primeiro de Maio, av. ª da Liberdade e av. ª Vítor Gallo, freguesia e concelho da Marinha Grande. – Telcabo – Telecomunicações e Electricidade, SA
44. /12663/2023 - Pedido de ocupação de espaço publico para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Refª PLR 910000243150– Rua do Vale da Ribeira, Trutas, freguesia e concelho da Marinha Grande – E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.
45. E/13368/2023 - Pedido de ocupação de espaço publico para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Rua de Casal Galego, 24, freguesia e concelho da Marinha Grande - Ocean Puzzle, Ld.ª (E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.)
46. E/ 14480/2023 - Comunicação prévia da execução de obra na rua do Pinhal, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande - 23PJ_INFRA102301 – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A
47. Req.º nº 1081/21, datado de 07/12/2021 - Proc.º nº 69/16, datado de 02/03/2016 – Solo e Betão-Compra e Venda de Imóveis para Revenda e Construção Civil, Ld.ª – Auto de Receção Definitiva Parcial
48. Req.º nº 1010/23, datado de 17/07/2023 - Proc.º nº 96/20, datado de 12/03/2020 – TECNIJUSTA – Ajustamentos e Moldes para Plásticos Unipessoal, Lda
49. Req.º nº 139/17, datado de 27/01/2017 - Proc.º nº 168/16, datado de 09/05/2016 – José Alberto Baroseiro Soares
50. Req.º nº 953/23, datado de 05/07/2023 - Proc.º nº 196/2023, datado de 05/07/2023 – Condomínio do prédio sito na rua General Humberto Delgado - Bloco 32
51. Req.º nº 165/23, datado de 07/02/2023 - Proc.º nº 242/20, datado de 29/07/2020 – Rodrigape - Construções, Ld.ª. Receção provisória
52. Req.º nº 1627/23, datado de 07/11/2023 - Proc.º nº 263/19, datado de 24/07/2019 – IMOLAZER – Imobiliária, SA
53. Req.º nº 1354/23, datado de 22/09/2023 - Proc.º nº 268/2023, datado de 22/09/2023 – Barbara Katy da Silveira Cavalcante
54. Req.º nº 2095/19, datado de 19/12/2019 - Proc.º nº 311/18, datado de 30/07/2018 – Esmera - Imobiliária e Construtora, Ld.ª
55. Req.º nº 744/12, datado de 02/05/2012 - Proc.º nº 316/08, datado de 02/10/2008 – Joaquim Gomes

- 56. Req.º nº 1737/23, datado de 21/11/2023- Proc.º nº 316/22, datado de 23/08/2022 – IMOJIL- Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª. Receção provisória
- 57. Req.º nº 2039/13, datado de 12/12/2013 - Proc.º nº 321/2013, datado de 13/09/2013 – Maria Alexandra Rosendo Silva Garrido
- 58. Req.º nº 1491/23, datado de 13/10/2023 – PC nº 428/23, datado de 13/10/2023 – Sociedade Desportiva e Recreativa de Pilado e Escoura – Isenção de pagamento de taxas urbanísticas
- 59. Req.º nº 305/23, datado de 08/03/2023 – PC nº 435/22, datado de 12/12/2022 – Sociedade Desportiva e Recreativa de Pilado e Escoura – Isenção de pagamento de taxas urbanísticas
- 60. Req.º nº 1577/23, datado de 26/10/2023 - Proc.º nº 452/23, datado de 26/10/2023 – Henrique José de Sousa Neto
- 61. Req.º nº 1561/15, datado de 26/10/2015 - Proc.º nº 455/2015, datado de 26/10/2015 – Ivo de Sousa Ferreira Neto, Ld.ª
- 62. Req.º nº 2067/18, datado de 14/11/2018 - Proc.º nº 477/18, datado de 09/11/2018 – Marisa Isabel Pimenta Gomes
- 63. Req.º nº 995/00, datado de 03/03/2000 - Proc.º nº 679/97, datado de 27/05/1997 – José Santos Mendes

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- 64. Escritura de Constituição do Direito de Superfície a favor da Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, lavrada a 21 de fevereiro de 2007 | Prorrogação do prazo de início de construção, previsto na alínea b)

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

- 65. PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS, CELEBRADO COM O SPORT OPERÁRIO MARINHENSE | “INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EXPRESSÃO FÍSICO-MOTORA” | SEGUNDA ADENDA
- 66. PROPOSTA DE ADENDA AOS CONTRATO PROGRAMA DDJA N.º 26/2023, DDJA N.º 27/2023, DDJA N.º 28/2023 E DDJA N.º 29/2023, CELEBRADOS EM 07/07/2023 COM A ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DO CAVALO DOURADO, GRUPO DESPORTIVO “OS VIDREIROS”, SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO 1.º MAIO E SPORT OPERÁRIO MARINHENSE, RESPECTIVAMENTE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO (RMAA).
- 67. Proposta de Adenda aos Contrato Programa DDJA n.º 49/2023 e DDJA n.º 50/2023, celebrados em 07/07/2023 com a Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria-Jardim dos Pequenininos e Centro Social paroquial de Vieira de Leiria, respetivamente, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio às Instituições Sociais (RMAIS).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Fábio Duarte, representante da empresa Fábio Duarte Condomínios Lda** – pretende falar sobre o seguinte: constituição de um condomínio no Casal do Malta.

O munícipe não esteve presente.

2. **Arqt.º Vítor Grenha, em representação de Paulo Silva, gestor da empresa Danwall SA** – pretende falar sobre o seguinte: processo de obras n.º 56/19, em nome da referida empresa.

Referiu que vem em representação do gestor da empresa Danwall SA, falar sobre o processo referente à obra 56/19, que tem associada a demolição de um edifício contíguo, sito no cruzamento da Rua dos Oleiros com a Rua 42, nas Trutas, que há muito ameaça ruína, e está em cima da rua. Às dificuldades para o trânsito, acrescem agora as dificuldades de a qualquer momento, com os temporais, poder ruir sobre a via pública. O requerente nunca pensou que o processo levasse 4 anos a ser apreciado, o que é mais do que uma clara violação da lei.

Os serviços técnicos da Câmara, alertados para o assunto, têm feito os possíveis para resolver o problema, fiscalizando o projeto, só que fazer as alterações ao projeto, apreciá-las, fazer as especialidades, apreciá-las, pedir o alvará e só depois executar a obra, leva a uma estimativa de tempo quase imprevisível, ou seja, o edifício, já em ruína, terá, entretanto, caído sobre a via pública.

É urgente encontrar um método expedito, que só o Sr. Presidente pode determinar. Já propuseram a possibilidade de fazer um projeto de demolições, independente do licenciamento 56/19, mas foram avisados que a sua apreciação é demasiado morosa, para ter eficácia. É sobre este assunto que aqui vem solicitar urgência.

3. **Sr. Libério Carvalho do Jôgo** – pretende falar sobre o seguinte: requerimento com a entrada E/4709/2023, onde solicita o abate de eucaliptos de um terreno camarário na Rua do Futuro à Embra - Lameira da Embra.

O munícipe desistiu da inscrição, uma vez que já foi contactado pelos serviços da Câmara.

4. **Sr. António Francisco Salsa Ferreira, sócio da empresa TRADILUSA – Empreendimentos Imobiliários, Lda** – pretende falar sobre o seguinte: processo 86/23.

O munícipe não esteve presente.

- 5. Sr. Virgílio Sousa Gregório** – pretende falar sobre o seguinte: opiniões e esclarecimentos sobre as sessões da Assembleia Municipal de dezembro.

O munícipe abordou os seguintes assuntos:

- Disse que na primeira sessão da Assembleia Municipal de dezembro expôs a situação da associação de Casal Galego, a Sr.ª Vereadora disse-lhe que tinham sido subsidiados para a FAG, mas aquilo de que ele fala é o subsídio para os idosos.
- As ruas estão muito sujas, não pode ser, há que tomar medidas e haver mais civismo.
- Os sanitários do parque da Cerca continuam fechados.
- O concelho tem um Conselho de Segurança, que deve atuar, porque o lago da Cerca está perto de um parque de crianças.
- Pede o melhoramento da entrada para o aterro sanitário.
- Parece-lhe que a PSP anda na “caça à multa”.
- Espera uma nova atitude em 2024, e melhores soluções!

- 6. Sr. Josué Jerónimo Inês** – pretende falar sobre o seguinte: processo n.º 423/20.

O munícipe leu a sua intervenção, onde enumerou as infraestruturas que os executivos passados não resolveram. É exemplo o proc.º 423/20, para uma moradia térrea, que ainda não está resolvido, não tendo ainda sido emitida a licença de construção. Foi-lhe notificada a decisão por ofício. Entregou as especialidades em maio/2023, em suporte digital, mas o técnico só as apreciou em agosto, e em formato papel, não em digital, e não houve qualquer interação com o requerente. Desde 2009 que a Rua do Repouso tem saneamento, mas está inativo, os moradores não se podem ligar, é impossível. São 400 metros! Conclusão: o ofício que lhe foi enviado só veio atrasar todo o processo. Pergunta: quando é que a Câmara vai ligar as infraestruturas do saneamento a esta rua?

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador João Brito, que respondeu o seguinte:

- Sr. Josué – o problema da ligação do saneamento da Rua do Repouso à Rua do Brejo está identificado e será resolvido após a obra do saneamento das Trutas. Já se fez a ligação noutros locais e aqui também se irá fazer.

Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, que respondeu o seguinte:

- Sr. Virgílio – quer dizer previamente que na sessão da Assembleia Municipal disse ao deputado que colocou a mesma questão que já tinha dado a resposta ao Sr. Virgílio.
Sobre a questão que colocou, referiu que não cabe à Câmara assegurar competências que são obrigações do Estado, a quem cumpre cuidar dos idosos.

Quando não tem infraestruturas para o fazer, tem de celebrar acordos com instituições que o possam fazer, e a quem paga. O que se tem passado, e de que as associações se queixam, é que a Segurança Social não paga a participação que lhe é devida. A Câmara não pode pagar aquilo que é competência do Estado. O que a Câmara pode fazer é ajudar as associações a criar infraestruturas.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Arqt.º Vítor Grenha – é verdade que é um processo muito antigo, de janeiro/2019, tem várias situações, mas que irão ser sanadas. Sobre a demolição, o que sugere é que coloque um projeto de demolição, comprometendo-se a tomar o processo em mãos para que seja o mais rápido possível.
- Sr. Virgílio – fala da falta de civismo, é uma realidade. Em relação às multas, a Câmara é completamente alheia, a PSP é que atua, às vezes é demasiado diligente.
- Sr. Josué – agradece a intervenção, percebeu que esteve nos serviços na semana passada, é um processo com 4 anos, que foi herdado por este executivo. O que pediu, que é a prorrogação da obra, vai ser deferido.

Finalmente está-se a trabalhar na fase 3 do saneamento das Trutas e espera avançar para a fase 4 em 2024, e assim terminar com o saneamento das Trutas.

Antigamente os processos eram entregues das mais diversas formas, mas agora está a ser modificado, e espera que a plataforma para carregar os projetos esteja já em funcionamento em 2024, resolvendo de vez os problemas.

Sobre o saneamento da Rua do Brejo e da Rua do Reposo, pensa que o processo teve algum desenvolvimento resultante da conversa que teve na semana passada com a arquiteta.

O Sr. Josué lamentou que lhe tenha sido pedido a construção de 3 fossas, quando não há espaço e não faz qualquer sentido, uma vez que o necessário é ligar o saneamento.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Desejou a continuação de Boas Festas e Bom Ano para todos, em especial para os munícipes que aqui vêm expor os seus problemas e dar os seus contributos.
- Em relação à resposta da Sr.ª Vereadora Ana sobre a associação de Casal Galego, não pode concordar que o município diga que não é sua obrigação apoiar os idosos, porque faz muitas coisas e vai para além das suas obrigações, e deu exemplos. O Estado central tem as suas obrigações, mas o município é que sabe as necessidades dos seus cidadãos e deverá apoiar as associações.

- Sobre a passagem de Ano na Praia da Vieira e em S. Pedro – a adjudicação do espetáculo da Praia da Vieira foi feita por mais de 29.000€, a uma banda desconhecida. Na freguesia de Fátima foi adjudicado um espetáculo a 4 artistas por 41.000€. Não percebe porque é que a Câmara contratou por quase 30.000€ só uma banda. É um valor muito elevado para uma banda que não é sobejamente conhecida.
- Terminou a sua intervenção desejando um Bom Ano para 2024, e espera que a autarquia consiga resolver a falta de infraestruturas e equipamentos, porque trabalhadores e tecnologia temos, e bons. Temos dinheiro e capacidade de endividamento, o que falta são iniciativas, mais trabalho para a população e menos para as empresas.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Desejou a todos a continuação de Boas Festas.
- Perguntou a razão de a Sr.ª Vereadora Ana Alves estar presente por vídeo. O Regimento permite, mas tem de ser justificado. Qual o motivo?
- E-mails de munícipes com situações preocupantes nos locais onde habitam – uma situação na Rua Joaquim Tomé Feteira, na Vieira, e a outra na Rua Natália Correia, na Marinha, onde foram colocadas lombas, mas a velocidade ainda é excessiva, segundo o munícipe.
- Associação Novo Olhar e APAMG – já foram dadas respostas? Quais? Gostaria de saber.
- Chegou ao seu conhecimento uma vaga de demissões de chefias desta Câmara, e quer saber do Sr. Presidente o que é que se passa.
O Sr. Presidente e o +MPM fizeram um programa a 4 anos, já lá vão 2 anos e ainda não cumpriu a 1.ª questão, que era a da seção de obras.
Voltando ao assunto, preocupa-a que a chefe da Divisão Financeira e da Divisão de Contratação tenham apresentado a sua demissão por não se sentirem confortáveis, a que se junta a Divisão Jurídica, a de Informática e alguns arquitetos. Quer saber das razões das demissões e que o Sr. Presidente informe a população sobre o que se está a passar nesta casa.
- Terminou a sua intervenção desejando a todos um Bom Ano de 2024, com muita Paz. Boas Festas!

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Dar os parabéns ao IDV pela passagem do seu 77º aniversário, no passado dia 22dez23. Exorto-os a continuarem a desenvolver o desporto como o têm feito até aqui.

Clube de Atletismo da Marinha Grande pela obtenção do título de campeão distrital de masculinos por equipas, numa prova disputada na Batalha no passado dia 16 dez 23.

Sobre a recente aprovação do orçamento Municipal para o ano de 2024, começo por dizer ao executivo com pelouros que este ano não tem a desculpa de não ter orçamento para executar e assim passar a vida a vitimizar-se como o fez no ano passado.

Relativamente ainda ao orçamento Municipal aprovado, indicar ao executivo que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista irão a partir de agora verificar com muita atenção a sua execução, visto que do anterior as rubricas até estavam financiadas, mas a sua concretização nunca viu a luz do dia. Podia dar aqui exemplos, como o projeto para a Rua 25 de Abril na Vieira de Leiria, o projeto para o saneamento do Casal de Anja, o projeto para o Pavilhão da Moita, a conclusão dos saneamentos na Moita, a habitação Social, etc.

Por isso chamamos a atenção para os valores a integrar no chamado “Saldo da Gerência”, os quais serão muito importantes para financiar e executar os investimentos que consideramos necessários e altamente prioritários, como por exemplo a reparação/requalificação da habitação Social, a conclusão do saneamento básico, embora faltem cerca de 7%, mesmos estes terão de ser efetuados, a conclusão das obras relacionadas com a distribuição de água às populações e, principalmente fazer chegar água potável à localidade do Brejo de Água, na Moita, a construção do Interface de transportes, a requalificação e/ou construção dos Centros de Saúde, etc.

Referindo-me ainda às intervenções dos membros do +MPM quer aqui em RC quer na AM, no âmbito da apresentação do orçamento, podemos interpretar aquilo que nos foi transmitido, como um excelente discurso para uma campanha eleitoral em andamento, mesmo se referindo que não era importante aquilo que é dito nestas reuniões e nas AM, porque a audiência é diminuta (disseram eles que era menos de 1% da população). Inclusivamente referiram-se e publicitaram, para além de uma mão cheia de obras que têm desejo de fazer (não sabemos como as vamos financiar, elaborar os projetos e executá-las) também referiram alguns pontos em que o +MPM era perfeitamente contra, mas que foram aprovadas em RC, como seja os descontos aplicados às AAFs/CAFs (proposta da CDU), semelhantes aos anos anteriores, assim como o alargamento da cedência gratuita das fichas de trabalho a todos os estudantes do concelho, como foi imposto pelos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e, não como pretendia o +MPM que era financiar as fichas de acordo com os escalões do abono de família.

Mais uma vez, questionamos o Sr Presidente se é ou não a favor da elaboração dos contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia, para que estas, porque estão mais próximas dos problemas dos seus territórios, possam resolver alguns com maior agilidade e consequentemente com maior celeridade no sentido de assim melhorar a vida dos nossos Municípios. Caso seja a favor desta descentralização de tarefas, o que leva este executivo a adiar permanentemente esta opção de trabalho?

Bom ano de 2024 a todos.”

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

“- Cumprimentos e desejos de um excelente ano de 2024

- Comentários aos munícipes que vieram a reunião de câmara expor os seus problemas:

- Em relação ao Sr. Josué e ao que aqui trouxe parecemos continuar a viver focados no passado e naquilo que os outros executivos não fizeram, seria sim interessante termos aqui munícipes a vir congratular-se com o atual executivo, após 2 anos de mandato, tal como se comprometeu, pelo facto de solucionar estas e outras situações. Por vezes aquilo que queremos fazer não conseguimos e por isso devemos ter cuidado com o que prometemos às pessoas;*
- Em relação à questão trazida pelo Sr. Virgílio, tal como já aqui dissemos, gostaríamos de ter um parecer efetivo sobre esta matéria, na medida em que também em relação a outra matéria, nomeadamente em relação à comparticipação das famílias nas AAFS e CAFS, inicialmente foi dito que seria ilegal aplicar uma redução ao valor pago pelas famílias, mas posteriormente decidiu-se essa redução. Relembro a carência que o nosso concelho tem nas respostas sociais aos idosos e o importante trabalho desenvolvido por esta associação no concelho. Assim solicitamos ao SR Presidente que seja pedido um parecer jurídico efetivo para que se possa apoiar esta Associação na prestação de cuidados aos utentes que não são financiados pela SS, para que este órgão possa ponderar uma proposta de apoio neste domínio.*

- Balanço do ano de 2023 em especial no que diz respeito à intervenção da CM na saúde: Fazendo um balanço do ano de 2023 com os olhos no ano de 2024, em especial na área da saúde, preocupa-me, não só a conjuntura Nacional que é preocupante, mas também com o retrocesso feito pelo Município nesta matéria.

No início de 2023 a CM da Marinha Grande tinha dado passos pioneiros no desenvolvimento de atividades no domínio da saúde, nomeadamente com a criação de um gabinete de intervenção multidisciplinar com uma psicóloga e uma nutricionista que deram à população durante todo ao não de 2023 uma resposta efetiva nas 3 freguesias do concelho. Esta resposta, com o término do contrato PPAL deixou de existir, o que é de lamentar e preocupante para o concelho, tendo em conta o levantamento de necessidades feita por este gabinete. Foram desenvolvidas várias atividades que foram reconhecidas. Nacionalmente tendo o Município ganho um selo de boas práticas na área dos cuidadores informais. Foi feito um trabalho de planeamento com a criação da Estratégia Municipal de Saúde, que está pronta, e que é necessário colocar em prática. A par das dificuldades que são transversais ao País existem dificuldades concelhias no âmbito da saúde e é necessário que o Executivo seja Proativo na criação de medidas que melhorem a saúde no concelho, até por via da oportunidade que lhe é dada com a transferência de competências. Medidas que ajudem a fixar médicos de família no concelho e outras que capacitem a população para a saúde são medidas que o município pode e deve desenvolver e que poderão ajudar a população.

Neste momento temos uma divisão da saúde apenas com um técnico superior e com uma chefe de divisão em partilha com a divisão da área social. O que é claramente insuficiente face à estratégia estabelecida. Espero estar enganada, mas parece-me que esta situação revela a importância dada à saúde pelo executivo, o que lamento profundamente.

O facto de sabermos ser da responsabilidade do estado central determinada matéria não deve servir de desculpa para não melhorarmos o que quer que seja, devemos ser proativos e procurar soluções para a população com as instituições, nomeadamente com o estado Central.

O facto de um vereador deixar um determinado pelouro, como já me foi aqui dito também não deve servir de desculpa para abandonar uma estratégia de saúde ou outra qualquer. Tal como o Presidente diz, os executivos passam, mas a Câmara mantém-se e julgo que devemos dar continuidade ao que se inicia.”

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham a reunião e respondeu o seguinte:

- Trânsito na Rua Joaquim Tomé Feteira e Rua Natália Correia – as alterações resultam de pedidos, e tem recebido críticas positivas e negativas, que irão ser analisadas.
- APAMG – foi enviado um e-mail e uma carta registada.
- Novo Olhar – aguarda o envio de um documento, após terem reunido com a associação.

→ **Eventos nas suas áreas de atividade:**

- Mercadinho de Natal, realizado em colaboração com o tecido associativo
- Abertura das candidaturas para os apoios RMAIS, até 31 de dezembro
- Apresentação da candidatura da CMMG, no âmbito da ética do desporto
- Espetáculo de Natal da APPACDM
- Prova de S. Silvestre
- Musicoterapia
- Cine-Teatro Actor Álvaro – festa de Natal
- Percurso “Rota dos Cágados”, numa organização do Município da Marinha Grande, com o apoio do Clube Recreativo Amieirinhense
- SLM recebeu o novo embaixador, João Ricardo, antigo atleta
- Entrega do tradicional Bolo Rei às associações do concelho

→ **Eventos a realizar:**

- Aniversário e Gala do SCM
- Comemoração do 53.º aniversário da Associação Cultural e Recreativa (ACR) da Comeira

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro saudou o público presente, e teceu os seguintes comentários sobre as intervenções dos Senhores Vereadores:

- O Estado tem obrigações sociais e o Município tem obrigações na criação de equipamentos.
- Prestação de serviços da passagem de ano – o valor integra o cachet do artista (7.000€), e toda a produção, alojamento e segurança. Não é correto a Sr.ª Vereadora Lara mencionar aquele valor quando se refere ao Festival da Paz, em Fátima, quando há outras 2 contratações, o que ascende a mais de 90.000€.
- Justificou a sua presença via streaming, que se prende com razões pessoais, e estando fora do concelho e podendo fazê-lo desta forma, tal como já aconteceu com outros colegas, não queria faltar à última reunião do ano.
- Sobre a associação Novo Olhar, referiu que foi feito um pedido ao IHRU, para garantir que não há uma duplicação de financiamento.
- Terminou a sua intervenção deixando a todos uma mensagem de Boas Festas, nesta quadra muito especial que vivemos.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Sobre a responsabilidade do Estado central – tem de se ser coerente com o que se faz. As Sr.ªs Vereadoras da CDU votaram contra na aquisição do edifício social da Moita, porque entendem que é obrigação do Governo central.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino interrompeu para clarificar a posição da CDU e a votação em abstenção.

O Sr. Presidente voltou a afirmar que as Sr.ªs Vereadoras têm de ser coerentes, o que levou a uma troca de argumentos entre as duas Sr.ªs Vereadoras da CDU e o Sr. Presidente.

O Sr. Presidente prosseguiu a sua intervenção, dizendo que se não fosse a Câmara a Associação S. Silvestre fechava e as pessoas ficavam sem apoio. O PS e a CDU estiveram na Câmara e há problemas que não resolveram, e agora este executivo está com 2 anos de mandato e está a resolvê-los.

- Não concorda quando lhe pede que não trabalhe mais para as empresas porque está aqui para trabalhar para todos!
- Em relação às chefias, informou que não houve demissões, o que houve foi um pedido de cessação de funções, e os dirigentes têm esse direito, a estrutura da administração é dinâmica. As razões dá-las-á mais tarde.
- Sobre a informatização, informou que se está a trabalhar nesse sentido. No caso das obras está a ser construída uma plataforma, não é fácil, mas está-se a fazer. Há na Câmara uma plataforma comprada desde 2012 e agora vai ser colocada em funcionamento. É difícil, as mudanças não são fáceis, mas vão ser feitas.
- O Sr. Vereador Fragoso diz que não se fez obra, mas esteve aqui e sabe porque não se fez, mas agora, em 2 meses fora, já fala de outra forma. Então como é? As obras são necessárias e vão sendo feitas. É esse o nosso papel.
- A Sr.ª Vereadora Laura diz que em 2 anos não fizemos nada na saúde (a Sr.ª Vereadora protestou), mas o mandato é de 4 anos. Porquê estar agora a julgar a

meio do mandato? 2 anos não chegam, nem 4, pois há tantas infraestruturas que ao longo dos anos não foram feitas. Agora estão a ser feitos projetos para se poder fazer as obras.

- Sobre a saúde no concelho – como a Sr.ª Vereadora Laura até tem responsabilidades nesta área do concelho, quer-lhe pedir que pugne junto do Estado para que haja mais médicos de família. Essa é que é a obrigação do Estado.
- Por último, há que fazer uma reflexão sobre o ano que agora termina, desejando saúde a todos, e que os desafios em 2024 sejam ultrapassados num trabalho conjunto entre todos.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 11:05 horas às 11:25 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

1. Protocolo de cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande

O Sr. Vereador António Fragoso disse o seguinte:

“Pontos 1 e 2 relacionados com as ABV da MG e da Vieira – Na última modificação orçamental aqui aprovada em RC, foram reforçadas estas rubricas num valor de 356K€.
Agora estamos a protocolar um total de apenas 340 890,00€:

2024 AHBVMG - 245.337,50;

- ano de 2023 foram 237 500,00€ + 19 000,00€ (8% de inflação) = 256 500,00€;

2024 AHBVVL - 95.552,50;

-ano de 2023 foram 92 500,00€ + 7 400,00€ (8% de inflação) = 99 900,00€;

2024 Total 340 890,00€;

- ano de 2023 total de 356 400,00€ e ainda nos diz que houve, este ano um aumento em linha com a inflação prevista (3,3%).”

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que a sua questão era também sobre os valores, pois as despesas de transporte aumentaram e entende que deve haver um esforço para que o valor seja maior.

O **Sr. Presidente** referiu que o critério é o mesmo do ano passado. Este ano já se incorporou logo no início do ano o valor da inflação previsto para 2024, em vez de esperar pelo meio do ano, como no ano passado.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** perguntou o que é que os Bombeiros disseram em relação a este protocolo, porque como a inflação é mais baixa o valor também é menor.

O **Sr. Presidente** informou que é o Estado que vai fazer a compensação pelo aumento nos transportes, dada a necessidade de efetuar transporte de doentes para mais longe. Mas é normal que o apoio nunca seja suficiente.

O **Sr. Vereador António Fragoso** perguntou se há hipótese de fazer alguma compensação ao longo do ano.

O **Sr. Presidente** disse que sim, se houver alguma circunstância que se justifique.

O **Sr. Vereador António Fragoso** disse que o voto dos Vereadores eleitos pelo PS é nesse sentido.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

604 - Presente informação I/2692/2023, do Gabinete de Proteção Civil, sobre o assunto em epígrafe, contendo proposta de teor do Protocolo de cooperação para apoio financeiro a celebrar entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Considerando que o anterior Protocolo de cooperação para apoio financeiro celebrado com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande cessa em 31 de dezembro de 2023.

Considerando que se justifica manter o apoio financeiro concedido, na medida em que se trata do desenvolvimento de atividades que assumem um carácter imprescindível na salvaguarda de pessoas e bens.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma, na sua redação atual, delibera:

I. Aprovar o teor do Protocolo de Cooperação, para apoio financeiro, a assinar entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, cujo teor se anexa e se dá por integralmente reproduzido;

II. Atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, no âmbito do protocolo de cooperação referido no número anterior, e nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma, um apoio financeiro no valor de euros: 245.337,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), verba que se encontra inscrita nos documentos previsionais - PAM, na ação 2022/A/56.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

2. Protocolo de cooperação e apoio financeiro a celebrar com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria

605 - Presente informação I/2691/2023, do Gabinete de Proteção Civil, sobre o assunto em epígrafe, contendo proposta de teor do Protocolo de cooperação para apoio financeiro a celebrar entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Considerando que o anterior Protocolo de cooperação para apoio financeiro celebrado com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria cessa em 31 de dezembro de 2023.

Considerando que se justifica manter o apoio financeiro concedido, na medida em que se trata do desenvolvimento de atividades que assumem um carácter imprescindível na salvaguarda de pessoas e bens.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma, na sua redação atual, delibera:

I. Aprovar o teor do Protocolo de Cooperação, para apoio financeiro, a assinar entre o Município da Marinha Grande e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, cujo teor se anexa e se dá por integralmente reproduzido;

II. Atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, no âmbito do protocolo de cooperação referido no número anterior, e nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do mesmo diploma, um apoio financeiro no valor de euros: 95.552,50 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), verba que se encontra inscrita nos documentos previsionais - PAM, na ação 2022/A/57.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

3. Reuniões ordinárias da Câmara Municipal – calendário para 2024

Presente proposta de calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal da Marinha Grande para o ano de 2024, elaborada tendo em conta as disposições regimentais em vigor.

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO JURÍDICA

4. Requalificação de espaço público e supressão de barreiras arquitetónicas – Rua do Olheirão, Moita – propriedade de Luís Miguel Gomes Ferreira

606 - Para a execução e servidão de coletor doméstico, no âmbito da empreitada da Requalificação de espaço público e supressão de barreiras arquitetónicas – Rua do Olheirão - Moita, foram encetados os contactos necessários à outorga de acordo para a cedência destinada à execução e constituição de servidão de coletor doméstico do prédio urbano sito no lugar da Moita, freguesia de Moita, concelho de Marinha Grande inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 653 dos citados freguesia e concelho, integrado na propriedade de Luís Miguel Gomes Ferreira Alexandre (NIF 182998460). A servidão administrativa destina-se à execução de coletor pluvial subterrâneo e incide sobre uma faixa de 3 ou 5 metros de largura, conforme o diâmetro da tubagem seja, respetivamente, inferior ou superior a 500mm de largura, e implica:

- A ocupação permanente do subsolo na zona de implantação da conduta;
- a proibição de qualquer construção ou plantação de árvores a uma distância inferior a 1,5 metros ou 2,5 metros para cada lado do eixo da conduta, consoante o diâmetro da mesma seja inferior ou superior a 500mm;

- a possibilidade de utilização temporária de uma faixa de trabalho de 5 metros a contar da faixa de 3 ou 5 metros sobre a qual incide a servidão;
- a manutenção da área sobre a qual incide a servidão livre e acessível à beneficiária da mesma, podendo esta ocupá-la e nela transitar sempre que necessário.

O acordo de cedência foi outorgado por Luís Miguel Gomes Ferreira Alexandre (NIF 182998460), na qualidade de proprietário, o qual solicitou que a área cedida tenha como contrapartida a execução de portão de acesso a esta parte da empreitada, ficando com uma chave do mesmo e a execução de uma caixa de visita para a ligação das águas pluviais do seu terreno ao coletor pluvial.

A Câmara Municipal, após análise do assunto em apreço, delibera ratificar a constituição de servidão administrativa no prédio rústico sito no lugar da Moita, freguesia de Moita, concelho da Marinha Grande, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 653 dos citados freguesia e concelho, integrado na propriedade de Luís Miguel Gomes Ferreira Alexandre (NIF 182998460), a qual é constituída a favor do Município da Marinha Grande, nos termos constantes da ficha de cedência e do acordo de constituição de servidão subscrita pelo Vereador João Brito e pelo proprietário e que aqui se dá por integralmente reproduzida, devendo este, na sequência da constituição desta servidão, promover as atualizações que se mostrem necessárias junto dos serviços públicos competentes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. Construção de estação elevatória – Rua Fonte dos Ingleses, Engenho – Cedência de 85,00m² de terreno integrado na propriedade de Maria Irene Rodrigues Ribeiro Moleirinho

607 - Para construção de estação elevatória, no âmbito da empreitada de Construção de Estação Elevatória da Fonte dos Ingleses, na Rua Fonte dos Ingleses, Engenho, foram encetados os contactos necessários à outorga de acordo para a cedência de uma parcela de terreno, com a área de 85,00m², do prédio sito na Rua Fonte dos Ingleses no lugar do Engenho, freguesia de Marinha Grande, concelho de Marinha Grande, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo n.º 9097, dos citados freguesia e concelho, integrado na herança aberta por óbito de Alberto Duarte Valente Moleirinho (NIF 701137550), que confronta a norte com Rua Fonte dos Ingleses, a sul com Joaquim Feteira Casaleiro, a nascente com ribeiro público e a poente com serventia. A parcela a ceder confronta a norte com Rua Fonte dos Ingleses, a sul com Maria Irene Rodrigues Ribeiro Moleirinho, a nascente com ribeiro público e a poente com Maria Irene Rodrigues Ribeiro Moleirinho. O acordo de cedência foi outorgado por Maria Irene Rodrigues Ribeiro Moleirinho (NIF 177564741), na qualidade de cabeça-de-casal, a qual solicitou que a área cedida tenha como contrapartida a realocação da rede de gás a cargo do Município, a execução de muro de suporte em toda a extensão do terreno do proprietário.

A Câmara Municipal, após análise do assunto em apreço, delibera ratificar a negociação da cedência de uma parcela de terreno, com a área de 85,00m², do prédio sito na Rua Fonte dos Ingleses no lugar do Engenho, freguesia de Marinha Grande, concelho de Marinha Grande, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo n.º 9097, dos citados freguesia e concelho, integrado na herança aberta por óbito de Alberto Duarte Valente Moleirinho (NIF 701137550), que confronta a norte com Rua Fonte dos Ingleses, a sul com Maria Irene Rodrigues Ribeiro Moleirinho, a nascente com ribeiro público e a poente com Maria Irene Rodrigues Ribeiro Moleirinho, a qual passa a integrar o domínio público, nos termos constantes da ficha de cedência subscrita pelo Vereador João Brito e pela cabeça-de-casal Maria Irene Rodrigues Ribeiro Moleirinho e que aqui se dá por integralmente reproduzida, devendo o proprietário, na sequência desta cedência, promover a atualização da área do prédio junto dos serviços públicos competentes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. Concurso público para a execução da empreitada de "Loteamento com obras de urbanização — Av. Da Liberdade — Casal de Malta.
 - Pedido de regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos (processo nº 1194/22.OBELRA do TAF de Leiria;
 - Pedido de reconhecimento do direito de reposição do equilíbrio financeiro do contrato ((processo nº 1195/22.8BELRA do TAF de Leiria);
- Proposta de transação em ambos os processos

O Sr. Presidente explicou resumidamente a proposta em apreço.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho disse que a sua leitura é completamente diferente. Elencou a tramitação do processo, em que a Câmara não deu resposta atempada ao pedido do empreiteiro. A Câmara não se pronunciou, o deferimento é tácito, o empreiteiro manda a fatura, que a Câmara não paga, e a empresa vai para Tribunal, que condena a Câmara a pagar esta negligência, acrescido de juros e da taxa de justiça. São mais 10.000€ a retirar do erário público. É lamentável!

O Sr. Vereador António Fragoso disse o seguinte:

“Está escrito que fomos condenados em tribunal por – vou citar – “Falta de oposição formal do Município”,

- Independentemente do valor a pagar nas revisões de preços a que a empresa teria ou não direito, não é admissível o Município calar-se e não se pronunciar quanto aos processos que lhe colocam, ou então foi propositado. Pode clarificar, Sr Presidente, porque se fosse no mandato anterior, se tal caso viesse descrito como este, eram todos apelidados de incompetentes quer pelo MPM. Afinal não são diferentes e se o são não são para melhor.”

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que talvez seja por esta razão que hoje estão agendados uma série de pontos com revisões extraordinárias de preços.

O **Sr. Presidente** referiu que com a aprovação da lei foi permitida esta reposição do equilíbrio financeiro, e nuns casos aceitamos, noutros não. Neste caso a Câmara entendeu chegar a esta negociação, em que se evitou um pagamento.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

608 - Presente a informação jurídica do Chefe da Divisão Jurídica n.º 2023/DJ/65 datada de 19-12-2023, que apreciou o processo judicial nº nº 1194/22.OBELRA referente ao pedido de regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos e o processo judicial nº 1195/22.8BELRA, relativo ao pedido de reconhecimento do direito de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, ambos a correr termos no TAF de Leiria.

Presente a sentença referente à ação judicial que corre termos no âmbito do processo judicial nº 1194/22.OBELRA do TAF de Leiria.

Presente a ação judicial que corre termos no âmbito do processo judicial nº 1195/22.8BELRA do TAF de Leiria.

Presente a proposta de transação elaborada pelo escritório do Dr. Victor Faria, em representação do Município, e pelo escritório do Dr Nuno Pedreiro, em representação da Nuno Roque Unipessoal, Lda.

Considerando que:

- A) No âmbito do processo judicial nº 1194/22.OBELRA, referente à aplicação do regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, o Tribunal, atento o pedido apresentado pelo empreiteiro Nuno Roque Unipessoal Lda, e a falta de oposição formal do Município, o Tribunal entendeu que se tinha dado a aceitação tácita da proposta apresentada, não acolhendo a posição do Município por entender que o deferimento/aceitação tácita não depende da verificação de quaisquer requisitos materiais, mas que se produz e forma única e exclusivamente, *ex lege*, em virtude do silêncio da Administração perante a pretensão do interessado, constituindo, assim, um ato constitutivo de direitos;
- B) Nessa sequência, o Tribunal proferiu saneador sentença por entender ser desnecessária audiência prévia e/ou julgamento, condenando o Município a reconhecer o direito da Autora à revisão extraordinária de preços, no valor e termos peticionados, e, ainda, ao pagamento da quantia peticionada, acrescida dos respetivos juros de mora vencidos e vincendos até efetivo e integral pagamento, sendo o valor da condenação no montante de a € 56.693,25 de capital, acrescido dos juros vencidos e vincendos até efetivo e integral pagamento, os quais, calculados até 28.12.2023, ascendem ao montante de € 6.969,38;

- C) No âmbito da mesma empreitada a Nuno Roque Unipessoal Lda entendeu formular um pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato nos termos do disposto no art. 354º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos, calculando esse valor em 26.874,01€ (vinte e seis mil' oitocentos e setenta e quatro euros e um cêntimo), a título de indemnização;
- D) Também nesta matéria não existiu acordo entre a Nuno Roque Unipessoal Lda e o Município, pelo que, também aqui o empreiteiro entrou com uma ação judicial contra a autarquia, para ver reconhecido o seu direito e o consequente pagamento da quantia de 26.874,01€, encontrando-se ainda esta ação a correr os seus termos no TAF de Leiria, ainda sem decisão judicial;
- E) Poderia fazer sentido recorrer da decisão proferida no âmbito do Processo nº 1194/22.OBELRA, para com isso para tentar chegar a acordo em ambos os processos;
- F) Através dos contactos do escritório do Dr. Victor Faria, o mandatário da autora mostrou disponibilidade para um entendimento global, em ambos os processos, com os seguintes pressupostos:
- *No processo 1194/22 (revisão de preços extraordinária em que o Município já foi condenado), o pagamento integral do capital e juros e das custas de parte do processo;*
 - *A desistência do pedido no processo 1195/22 (reposição do equilíbrio financeiro, no pressuposto de que o Município suporte o valor da Taxa de Justiça que foi liquidada pela empresa (€ 510,00)*
 - *Pagamento do valor até 31.12.2023*
- G) Se entende que proposta é bastante equilibrada e razoável atendendo a que a empresa prescinde de discutir o processo que se encontra pendente, cujo valor ascende a € 26.874,01,
- H) Do estudo que fez do pedido de reposição do equilíbrio financeiro, os valores calculados não diferem muito dos apresentados pela empresa;
- I) O Município teria assim de pagar, além dos € 63 662,63, em que já foi condenado, as custas judiciais correspondentes, podendo o valor final total oscilar entre os € 65.116,13 e € 65.600,63 (conforme a aplicabilidade ou não do DL n.º 30/2023 e 5 de maio), desistindo a empresa Nuno Roque da ação relativa ao pedido de reposição do equilíbrio financeiro no montante de 26.874,01€.
- J) A concretização do Acordo Global nos termos propostos não coloca o Município em posição mais desfavorável do que aquela que resultaria da sua não concretização, uma vez que a desvantagem radica precisamente no prolongamento do litígio judicial, com o agravamento dos custos (juros) no que tange ao processo em sede de Recurso (Revisão Extraordinária de Preços) no caso da decisão final ser de manter a sentença proferida em 1.ª instância e, no que respeita ao processo da Reposição do Equilíbrio Financeiro, com o risco do Município vir a ser condenado, total ou parcialmente, no pagamento de importância à sociedade empreiteira.

- K) Para que nenhuma das partes possa alterar a sua posição, o Acordo Global terá de se concretizar, relativamente a ambos os processos, ao mesmo tempo, sendo que, todavia, as férias judiciais, que decorrem entre 22 de Dezembro e 3 de janeiro de 2024, impedem que possa ser outorgada uma Transação no processo n.º 1194/22.0BELRA (Revisão Extraordinária de Preços) uma vez que não haverá homologação da mesma antes de 31.12.2023, o que frustraria o Acordo que se pretende concretizar.
- L) Para viabilizar o Acordo Global, a Câmara Municipal deverá deliberar liquidar / pagar à sociedade Nuno Roque, Unipessoal Lda., até 29.12.2023, o valor de € 63.662,63, correspondente ao montante em que o Município foi condenado e aos juros calculados até essa data, no âmbito do processo n.º 1194/22.0BELRA e, dessa forma, consequentemente, proceder à sua extinção pela via do pagamento, sem prejuízo da reclamação das custas de parte no valor de € 1.428,00.
- M) Ao mesmo tempo, a Câmara Municipal deverá deliberar que o Município celebre transação judicial com a sociedade Nuno Roque, Unipessoal Lda., no âmbito do processo n.º 1195/22.8BELRA que pende na Unidade Orgânica 1 do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria nos termos constantes da minuta em anexo, por via do qual para o Município somente acarretará o encargo com a restituição da Taxa de Justiça suportada pela Autora (no máximo o valor de e 510,00) e da Taxa de Justiça que o Município sempre teria de pagar (faltando liquidar – 2.ª prestação) a quantia de € 255,00.
- N) Manter a via contenciosa para resolução deste litígio poderia traduzir-se numa incerteza relativamente aos resultados e consequências para as Partes, implicando necessariamente o arrastamento dum conflito indesejável, sendo benéfico para ambas as Partes, não prosseguir esta via contenciosa;

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito, no uso das competências conferidas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, delibera:

- a) **Que se proceda ao pagamento, à sociedade Nuno Roque, Unipessoal Lda., até 29.12.2023, do valor de € 63.662,63, correspondente ao montante em que o Município foi condenado e aos juros calculados até essa data, no âmbito do processo n.º 1194/22.0BELRA e, dessa forma, consequentemente, se proceda à extinção dos autos judiciais pela via do pagamento, sem prejuízo da reclamação das custas de parte por parte da empreiteira no valor de € 1.428,00.**
- b) **Que se celebre transação judicial com a sociedade Nuno Roque, Unipessoal Lda., no âmbito do processo n.º 1195/22.8BELRA que pende na Unidade Orgânica 1 do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria nos termos constantes da minuta em anexo à presente deliberação.**
- c) **aprovar a proposta de transação por mútuo acordo a celebrar com a Autora Nuno Roque Unipessoal Lda., proceder ao pagamento à Nuno Roque Unipessoal Lda.**

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

7. Resumo de Tesouraria do dia 15 de dezembro de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 17.426.353,44€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e três, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **17.426.353,44€** (dezassete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

8. Requerimento da Empresa JDSM Unipessoal, Lda. - Utilização duradoura de instalações do Centro Empresarial da Marinha Grande - Pedido de pagamento de taxa anual em 12 prestações mensais

609 - Presente requerimento da entidade JDSM Unipessoal, Lda., com o NIPC 514 212 233, com sede na Rua da Guiné, nº 29, Fração E, Ordem, Marinha Grande, com o registo de entrada E/7310/2023, a *“(…) solicitar o pagamento da taxa anual 2023/2024 em 12 prestações mensais, em virtude da nossa empresa não possuir de momento condições para o pagamento integral da mesma”*.

Mais informa que *“(…) apesar de nos últimos anos a nossa empresa apresentar resultados operacionais positivos, as condições de tesouraria ainda estão muito condicionadas pelos prejuízos passados, conforme poderá ser observado na rubrica resultados transitados das IES 2018/2019/2020 e 2021 (documentos anexos), em que ainda apresenta um saldo negativo de 57.092,52€”*.

Presente informação do serviço de Património nº I/2245/2023, relativo ao pedido da entidade JDSM Unipessoal, Lda., para pagamento da taxa anual 2023/2024 em 12 prestações mensais.

O pedido respeita ao contrato celebrado em 17.06.2020 entre o Município da Marinha Grande e a entidade JDSM Unipessoal, Lda., de cedência de instalações no Centro Empresarial da Marinha Grande de utilização da fração G, que dispõe na cláusula 3.ª que é devido o pagamento da taxa de utilização do espaço, prevista no artigo 33.º, n.º 3, *“Utilização de Imóveis Municipais e Sob Gestão Municipal - Para Fins Comerciais”* da Tabela de Taxas Municipais, no valor 3.540,50€/ano, acrescido de iva à taxa legal em vigor.

O pedido formulado pela entidade enquadra-se no previsto no artigo 17.º *“Pagamento em prestações”*, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, que dispõe:

“(…) 1 – Quando o sujeito passivo não possa cumprir integralmente e de uma só vez o pagamento da taxa no prazo de pagamento voluntário, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento em prestações mensais, nos seguintes termos e limites e mediante requerimento fundamentado:

(…)

d) 12 prestações, para valores de taxas superiores a 1.000,00€.

2 – O requerimento deve conter a identificação completa do requerente, a natureza e o valor da dívida, o número de prestações pretendido, bem como os motivos que justificam o pedido, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos, consoante os casos:

a) Última declaração de IRS ou IRC do sujeito passivo;

(…)

e) Outros documentos suscetíveis de demonstrar a incapacidade de pagamento de uma só vez (…)”.

A Câmara Municipal apreciou todos os documentos e no uso da competência conferida pela alínea d), do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, delibera conceder à entidade JDSM Unipessoal, Lda., NIPC 514 212 233, autorização para o pagamento da taxa anual 2023/2024 de utilização da fração G do Centro Empresarial da Marinha Grande, no valor de 3.540,50€, acrescido de iva à taxa legal em vigor, em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos e condições fixadas nos n.ºs. 3 a 8 do mesmo citado artigo 17.º, que aqui se dão, para todos os legais efeitos, por integralmente reproduzidos.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Aquisição de prédio urbano sito na Estação - Marinha Grande

610 - Presente informação do Serviço de Património nº I/2674/2023 de 18.12.2023, relativa a proposta de aquisição de prédio urbano sito na Estação - Marinha Grande, acompanhada de informação da Divisão de Obras Públicas-Serviço de Estudos e Projetos.

Considerando que a localização do prédio permite dar continuidade à rede viária do Loteamento de Casal do Malta, com a ligação da Rua Aníbal H. Abrantes ao Largo da Estação, dotando-o das infraestruturas necessárias.

Considerando que o prédio se encontra devidamente registado, conforme comprovativo modelo 1 IMI do artigo urbano P21289 e certidão permanente da Conservatória do Registo Predial, da descrição 4867, correspondente a casa de rés-do-chão para comércio e um barracão para armazém e logradouro, sito no Largo da Estação - Marinha Grande, com a área total de 527,00 metros quadrados.

Considerando que o prédio foi objeto de avaliação imobiliária, realizada por peritos externos credenciados, cujos relatórios se anexam e se dão por integralmente reproduzidos, datados de 05.12.2023, no valor de 108.000,00 euros e 111.000,00 euros.

A Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibera:

- a) Adquirir o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo P21289, a favor de herança aberta por óbito de Joaquim Coelho Amaro, com o NIF 747324042, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 4867, pelo valor total de 108.000,00 euros (cento e oito mil euros).
- b) Aprovar a minuta de escritura de compra e venda do referido imóvel, anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

10. P.A. N.º 20/2022– AP/DQV - “Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho da Marinha Grande” – Pedido de revisão extraordinária de preços

611 - Por deliberação da CMMG, tomada na sua reunião de 28 de março de 2022, foi adjudicada a “Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho da Marinha Grande” à proposta apresentada pela entidade SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., NIPC 503 210 560, pelo preço contratual global de 693.229,50€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Nesse seguimento, a 13 de abril de 2022 foi celebrado o contrato n.º 37/2022, mediante o qual a SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. se obrigou a prestar os serviços contratados pelo período de 12 meses, com início no dia 14 de abril de 2022 e termo no dia 13 de abril de 2023.

A 22 de maio de 2023, mais de um mês após o termo do contrato, deu entrada nos serviços do Município da Marinha Grande um pedido de revisão extraordinária de preços, formulado pela SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (identificado com a Ref.ª SUMA-S00105-202305-EP) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, em conjugação com a Portaria n.º 74-A/2023, de 7 de março, que foi objeto de análise técnica na informação n.º 09-BS/MV/2023, de 19 de julho de 2023, proveniente da Divisão de Contratação Pública, que sustentou a rejeição em 24.07.2023 do pedido, por parte do órgão executivo, cuja deliberação se dá por integralmente reproduzida.

Na sequência do deliberado, a 25 de setembro de 2023, deu entrada nos serviços do Município da Marinha Grande um pedido a reiterar o pedido de revisão extraordinária de preços, formulado pela SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (identificado com a

Ref.ª SUMA-S00216-202309-EP) com os mesmos fundamentos legais - ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, em conjugação com a Portaria n.º 74-A/2023, de 7 de março - que deu origem à informação técnica n.º 10-BS/MV/2023, de 18 de dezembro de 2023, proveniente da Divisão de Contratação Pública, que se dá por integralmente reproduzida, onde se propõe manter o sentido da rejeição do pedido de revisão de preços.

A Câmara Municipal, concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 10-BS/MV/2023, de 18 de dezembro de 2023, no exercício de competência prevista no art.º 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- ✓ **manter a posição inicialmente tomada, de rejeição liminar do pedido de revisão extraordinária de preços formulado pela SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (identificados com as Ref.ª SUMA-S00105-202305-EP e Ref.ª SUMA-S00216-202309-EP) referente ao P.A. N.º 20/2022– AP/DQV - “Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho da Marinha Grande”;**
- ✓ **que se notifique a SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. da presente decisão, para os devidos efeitos.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. P.A. N.º 72/2022 CPI – DE – Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2022/2023 – Liberação de caução.

612 - Na sequência do **P.A. N.º 72/2022 CPI – DE – Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2022/2023**, foi celebrado a 19/08/2021, o contrato n.º 102/2022, com a empresa Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., no valor de 388.957,30€, para o lote 1 e no valor de 408.098,70€, para o lote 2, ambos acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor.

Considerando que o contrato terminou e que a Divisão de Educação, através de informação que se anexa, informou que todas as faturas relativas aos serviços prestados foram recebidas e encaminhadas à Divisão de Gestão Financeira, tendo a Divisão, informado que todas as faturas foram processadas, pelo que a caução prestada pelo cocontratante no âmbito do referido processo de aquisição reúne condições para ser liberada, nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

A Câmara Municipal, depois de analisado o processo, concordando com as informações prestadas, delibera autorizar, de acordo com o artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução prestada pelo cocontratante Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., no valor de 39.852,80 euros, mediante termo de

garantia, apólice n.º 008010006462, emitido pela AGEAS Portugal- Companhia de Seguros, S.A..

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**12. P.A. N.º 93/2022-CE/DE – Transportes escolares – ano letivo de 2022/2023.
Serviços complementares**

613 - Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal, em 05.09.2022, foi adjudicado à empresa TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A., o P.A. N.º 93/2022- CE/DE - Transportes escolares – ano letivo de 2022/2023, pelo valor de 340.403,09€, acrescidos de IVA à taxa de 6%, nos termos do código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor.

Considerando a informação I/2525/2023 da Divisão de Educação, autorizada em 30.11.2023, que é fundamentada a necessidade de reforço dos serviços de transportes escolares do ano letivo de 2022/2023, no valor de 2.320,57€ (IVA incluído) para fazer face às necessidades desses serviços no mês de junho de 2023.

Considerando que o processo de contratação foi diligenciado nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do art.º 5.º-A do CCP, por respeito cumulativo aos requisitos enunciados no referido artigo, sem aplicação da parte II do CCP, uma vez que se trata de um contrato no âmbito do setor público.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com a proposta da Divisão de Educação e com os Termos do Contrato referentes aos trabalhos Complementares apresentados pela Divisão de Contratação Pública, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e de acordo com o n.º 1 do artigo 370.º do CCP, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 454.º, todos do mesmo diploma legal, delibera:

- a) Aprovar os serviços complementares em quantidade não previstas, no valor de 2.189,22€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, à empresa municipal TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A., NIPC 505 849 348;**
- b) Autorizar a realização da despesa inerente aos serviços complementares requeridos pela Divisão de Educação;**
- c) Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre as partes;**
- d) Designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Técnica Superior Maria José Andrade.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. P.A. N.º 120/2018 – AP/DAF – Contratação de seguros para o município da marinha grande para o ano de 2019 – Liberação de caução.

614 - Na sequência do P.A. N.º 120/2018 - AP/DAF – Contratação de seguros para o município da Marinha Grande para o ano de 2019, foi celebrado a 20/12/2018, o contrato n.º 122/2018, com a empresa Willis Corretores de Seguros, SA, NIPC 500 188 629, no valor de 103.140€, para o lote 1 e no valor de 140.232,92€, para o lote 2, ambos acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor.

Considerando que o contrato terminou, atento o facto de todos os processos de sinistros ocorridos em 2019 terem ficado decididos no ano de 2023 e que a Divisão de Gestão Financeira, através de informação que se anexa, informou que todos os recibos relativos aos serviços prestados foram recebidos e pagos, pelo que a caução prestada pelo cocontratante no âmbito do referido processo de aquisição reúne condições para ser liberada, nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

A Câmara Municipal, depois de analisado o processo, concordando com as informações prestadas, delibera autorizar, de acordo com o artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução prestada pelo cocontratante Willis Corretores de Seguros, SA, NIPC 500 188 629, no valor de 12.168,65 euros, mediante termo de seguro - caução, apólice n.º 15 01 00 0000828, emitido pela Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. P.A. N.º 168/2022 – AQ/DSBE - “Serviço de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria” – Pedido de revisão de preços

615 - Por despacho n.º 572/AF/DCP/2022, do Sr. Presidente da Câmara, datado de 22 de dezembro de 2022 - proferido no uso da competência delegada pela Câmara Municipal da Marinha Grande, na sua reunião do dia 25 de outubro de 2021, para autorizar a realização de despesa até ao montante de 350.000,00€ (conforme publicitado no Edital n.º 44/DMC/2021, de 26 de outubro de 2023), em virtude da soma do preço base do procedimento acrescido do valor dos contratos celebrados nos últimos 12 meses para a prestação de serviços similares perfazer 175.284,39€, - foi determinada a adjudicação da aquisição de “Serviço de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria” à proposta apresentada pela entidade Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda., NIPC 507 011 724, pelo valor global de 149.973,11€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Nesse seguimento, a 27 de dezembro de 2022 foi celebrado o contrato n.º 166/2022, mediante o qual a Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda. se obrigou a prestar os serviços contratados pelo período de 18 meses, com início a 1 de janeiro de 2023.

A 24 de março de 2023, deu entrada nos serviços do Município da Marinha Grande um pedido de “atualização/revisão dos encargos do contrato de prestação de serviços de vigilância e segurança”, formulado pela Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda. em virtude de um alegado “aumento exponencial/Brutal e não previsível dos encargos”, pedido que foi objeto de clarificação a 18 de outubro de 2023, o qual foi objeto de análise técnica na informação n.º 11-BS/MV/2023, de 19 de dezembro de 2023, proveniente da Divisão de Contratação Pública, que se dá por integralmente reproduzida.

A Câmara Municipal, concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 11-BS/MV/2023, de 19 de dezembro de 2023, no exercício de competência prevista no art.º 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- ✓ **Rejeitar liminarmente o pedido de revisão de preços formulado pela Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda referente ao P.A. N.º 168/2022 – AQ/DSBE - “*Serviço de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria*” ao abrigo de uma alegada alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, conforme previsto na alínea b) do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos;**
- ✓ **Rejeitar liminarmente o pedido de revisão extraordinária de preços formulado pela Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda ao abrigo do disposto na Portaria n.º 54/2023, de 24 de fevereiro, referente ao P.A. N.º 168/2022 – AQ/DSBE - “*Serviço de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria*”;**
- ✓ **que se notifique a Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda. da presente decisão, para os devidos efeitos.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. P.A. N.º 189/2023 CPI – DCPCT – Prestação de serviços de aluguer de tendas para eventos. Abertura de procedimento

616 - Presente a requisição interna e informação n.º 2513 de 24.11.2023, autorizadas em 29.11.2023, do serviço da DCPCT – Divisão da Cultura, Património Cultural e Turismo, nas quais se manifesta a necessidade de se proceder à contratação da “*Prestação de serviços de aluguer de tendas para eventos*”.

Presente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 84.362,50 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, fundamentado com base em orçamentos solicitados pela DCPCT, sendo este o

preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, e considerando que nos últimos 12 meses foram celebrados contratos para idêntico objeto no valor de 156.895€, que acrescido do preço base proposto para o procedimento a iniciar (84.362,50€), perfaz o valor de 241.257,50€, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e que o órgão competente para a decisão de contratar seja a Câmara Municipal.

Considerando que foi emitida a proposta de cabimento n.º 1252/2023, arquivada no processo, para fazer face à despesa no ano de 2024 e que foi dada autorização genérica prévia favorável da Assembleia Municipal, para a assunção de compromissos plurianuais na classificação orgânica/económica 0103/02022599, ação do PAM 2023/A/107.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar – preço base 84.362,50€ - e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP;**
- b) Adotar o procedimento de concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a) e 38.º, ambos do CCP;**
- c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;**
- d) Determinar que a adjudicação seja feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, nos termos do artigo 74.º, n.º 1, alínea b), do CCP;**
- e) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:**
 - Paula Moreira, Presidente**
 - Eleanora Nunes, Vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;**
 - Marina Vidal, Vogal;**
 - Miguel Afonso, Vogal Suplente;**
 - Ana Gomes, Vogal Suplente.**
- f) Delegar no júri a competência para a prestação de esclarecimentos nos termos do artigo 50.º, n.º 5, alínea a) do CCP;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. “Remodelação do “Café da Praia” - São Pedro de Moel” - Concurso Público n.º 16/2023. Abertura de procedimento

617 - Presente a informação técnica n.º MF/35/2023, da Unidade Orgânica - Serviço de Estudos e Projetos, Divisão de Obras Municipais, autorizada a 20 de dezembro de 2023, e a informação técnica n.º 63/MV/2023, datada de 20 de dezembro de 2023, da Divisão de Contratação Pública, ambas referentes à Execução da obra “Remodelação do “Café Da Praia” - São Pedro de Moel”.

Perante o programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, referentes à obra em epígrafe.

Por proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se à Câmara Municipal da Marinha Grande, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, para pronúncia quanto ao início do procedimento de contratação, com o preço base no montante de 291.412,95€, através de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP).

O prazo de execução da empreitada é de 120 dias, estando a verba inscrita na classificação orgânica/económica 0103/ 07010307, ação 2022/I/6, do Plano Plurianual de Investimentos em vigor, tendo sido objeto de autorização, por parte da Assembleia Municipal, para assunção do compromisso plurianual.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP;
- b) fixar como preço base do procedimento de contratação a iniciar, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o montante de 291.412,95€;
- c) escolher o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea b), e 38.º, todos do CCP;
- d) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- e) a não contratação por lotes com os fundamentos constantes na informação técnica n.º MF/35/2023, nos termos do artigo 46.º-A do CCP;

- f) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
- i. Miguel Figueiredo (Efetivo – Presidente);
 - ii. Sandra Pascoal (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo o Presidente nas faltas e impedimentos);
 - iii. Marina Vidal (Efetivo – 2.º Vogal);
 - iv. Luís Batateiro (Suplente);
 - v. Ana Gomes (Suplente).
- g) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. P.A. N.º 120/2023 - CPI/DASR – Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande – Adjudicação

618 - No âmbito da tramitação do procedimento de aquisição n.º 120/2023 - CPI/DASR “Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande”, com o preço base de 942.020,00€, e após ter terminado o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu o Relatório Final, em 7 de dezembro de 2023, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação à proposta apresentada pelo concorrente SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pelo valor global de 721.500,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 12 meses, por ser a única proposta admitida e cumprir os requisitos das peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, delibera:

- ✓ aprovar as propostas constantes do Relatório Final, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a “*Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande*” - P.A. nº 120/2023 - CPI/DASR, à proposta apresentada pelo concorrente SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., NIPC 503 210 560, pelo valor global de 721.500,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 12 meses, por ser a única proposta admitida e cumprir os requisitos das peças do procedimento, de acordo com os artigos 148.º, 73.º e 76.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP);

- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;
- ✓ notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- ✓ notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação e prestar a caução de 5% do valor contratual, nos termos do disposto nas peças do procedimento;
- ✓ designar como gestor do contrato a técnica superior Carla Reis, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo assistente técnico João Valério, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. P.A. N.º 168/2022 – AQ/DSBE – “Serviço de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria”. Trabalhos complementares.

619 - Considerando que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22.12.2022, nos termos da delegação de competências da Câmara Municipal da Marinha Grande (CMMG) no Presidente da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 25.10.2021 e publicitada em edital 44/DMC/2021 de 26.10.2021, pela conjugação do preceituado no ponto 1 do edital com o ponto 2, através do qual a CMMG terá delegado no seu presidente a autorização para realização de despesa até 350.000,00€, foi determinada a adjudicação do P.A. N.º 168/2022 – AQ/DSBE – “Serviço de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria” à proposta apresentada pelo concorrente Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda., NIPC 507 011 724, pelo valor global de 149.973,11€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado em vigor, nos termos dos artigos 124.º n.º 4, 73.º e 259.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando que a contratação em apreço foi efetuada através de procedimento de consulta aos fornecedores (cocontratantes) ao abrigo do Acordo Quadro denominado de Vigilância e Segurança AQ-VS-2022, realizado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. e que nessa sequência, no dia 27/12/2022 foi celebrado o contrato n.º 166/2022 entre o Município da Marinha Grande e a Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda, pelo valor de 149.973,11€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, contemplando as horas estimadas para as instalações objeto do contrato, com início a 01.01.2023 e termo a 30.06.2024.

Considerando a informação n.º 2504 de 23.11.2023 e aditamento, autorizados a 15.12.2023 da unidade orgânica gestora do processo - DSBE - em que é fundamentada a necessidade da existência de trabalhos complementares não previstos, no valor de 22.146,86€, não incluindo o IVA, por aplicação do preço contratual previsto na proposta adjudicada para essa

espécie de trabalhos, para fazer face às necessidades não previstas no contrato n.º 166/2022.

Considerando a informação da divisão de contratação pública, que se dá por integralmente reproduzida, a qual enquadra os trabalhos complementares não previstos propostos à luz do Código dos Contratos Públicos, na qual estão enquadrados, verificando estarem reunidos os pressupostos identificados no artigo 370.º e seguintes, aplicável aos bens e serviços por determinação do artigo 454.º ambos do CCP.

Considerando ainda, a responsabilidade pelos trabalhos complementares, prevista no artigo 378.º do CCP:

- ✓ a necessidade de contratar serviços complementares em quantidade não prevista foi identificada pelo contraente público, na sequência do alerta prestado pelo cocontratante ainda em fevereiro de 2023, e resulta do facto de o número de horas de trabalho indicado no caderno de encargos se ter vindo a revelar insuficiente para fazer face à totalidade dos dias e horários objeto do contrato n.º 166/2022, pelo que a responsabilidade pelos trabalhos complementares é do contraente público;
- ✓ quanto ao preço dos trabalhos complementares (artigo 373.º do CCP): o preço a pagar pelos trabalhos complementares, sendo da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas em quantidade não prevista, será de 22.146,86€, não incluindo o IVA, por aplicação do preço contratual previsto na proposta adjudicada para essa espécie de trabalhos;
- ✓ quanto à prorrogação do prazo de execução dos serviços (artigo 374.º do CCP): não haverá prorrogação do prazo de execução dos serviços, em virtude de se prever como termo do contrato n.º 166/2022 o dia 30/06/2024 e a execução dos serviços complementares em quantidade não prevista não prejudicar o normal desenvolvimento dos serviços inicialmente contratados, sendo, pelo contrário, essencial para garantir a correta execução do contrato até ao seu termo;
- ✓ quanto à formalização dos trabalhos complementares (artigo 375.º do CCP): o Município da Marinha Grande procederá à formalização por escrito da contratação dos serviços adicionais em apreço, conforme exigido pelo artigo 375.º do CCP, nos termos da minuta de contrato a remeter ao cocontratante, após aprovação da mesma pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Considerando que a contratação dos trabalhos complementares em apreço se destina a garantir a execução do contrato n.º 166/2022, celebrado com a Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda., NIPC 507 011 724, para o “Serviço de vigilância humana para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria”, e que se enquadram no n.º 1 do artigo 370.º do CCP e se encontram preenchidos os pressupostos constantes das alíneas a) e b) do n.º 2 e do n.º 4 do mesmo artigo, bem como o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 373.º e n.º 2 do artigo 374.º, aplicáveis por remissão do n.º 1 do artigo 454.º, todos do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal, concordando com o exposto, delibera:

- a) aprovar trabalhos complementares em quantidade não prevista, no valor de 22.146,86€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
- b) determinar a não prorrogação do prazo contratual, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 374.º do CCP;
- c) aprovar a minuta do contrato adicional a celebrar, em anexo;
- d) notificar o cocontratante Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda., NIPC 507 011 724:
 - i. para execução dos trabalhos complementares num total de 22.146,86€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
 - ii. da minuta do contrato a celebrar no âmbito dos serviços a mais, nos termos do artigo 375.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. P.A. N.º 178/2023-CE/DDJA – Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município – 2024. Adjudicação

O **Sr. Vereador João Brito** não participou na votação da presente deliberação por estar impedido, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em virtude de ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da referida empresa.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

620 - Presente a informação I/2418/2023 de 15/11/2023 autorizada a 07/12/2023 da DDJA – Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, na qual se manifesta a necessidade da contratualização dos *“Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município – 2024”*.

Considerando a informação da DCP na qual é efetuado o enquadramento da necessidade nos termos do Código dos Contratos Públicos, em vigor.

Considerando que a empresa municipal apresentou proposta, através de ofício com referência 0124/ADM/2023, datado de 13/12/2023, no valor de 45.282,50 euros, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Considerando que se encontra inscrito em Plano de Atividades Municipais em vigor a dotação para a assunção de despesa na classificação orgânica/económica 0103/020210 na ação do PAM 2022/A/225, conforme cabimento n.º 1280/2023 emitido pela Divisão de Gestão Financeira, arquivado no processo.

Assim, a Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de acordo com o artigo 5.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos e com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 junho, delibera:

- ✓ autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- ✓ adjudicar a prestação do serviço de *“Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município – 2024”*, à empresa municipal TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A. pelo valor global de 45.282,50 euros, IVA nos termos do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar entre as partes;
- ✓ Designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a assistente técnica Judite Santos a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo chefe da DDJA João Teixeira.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. P.A N.º 192/2023 - CE/DARH – Serviços postais para o expediente geral para o ano 2024. Adjudicação

621 - Presente informação I/2195/2023 autorizada a 28/11/2023 da Secção Administrativa e Expediente Geral, Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qual manifesta a necessidade de contratualização dos Serviços postais para o expediente geral para o ano 2024, no valor de 21.000€ junto dos CTT – Correios de Portugal, S. A. e a informação da Divisão de Contratação Pública que enquadra a necessidade em termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando que a Lei n.º 17/2012 de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 160/2013 de 19 de novembro e pela Lei 16/2014 de 4 de abril (Lei Postal), que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 97/67/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de dezembro, alterada pelas Diretivas, do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/39/CE, de 10 de junho, e 2008/6/CE, de 20 de fevereiro, estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem e destino no território nacional.

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 144/2021 de 3 de novembro de 2021, que nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, em que o Conselho de Ministros resolveu:

“(…)1 — Determinar que, a partir de 1 de janeiro de 2022, a prestação do serviço postal universal (SPU) é assegurada através do mecanismo de designação do prestador de serviços postais, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, na sua redação atual (Lei Postal), sendo assegurada através de um único operador em todo o território nacional.

2 — Determinar que o contrato de concessão é celebrado ao abrigo de ajuste direto, com fundamento no n.º 6 do artigo 17.º da Lei Postal e na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, convidando -se a apresentar proposta a CTT — Correios de Portugal, S. A. (CTT, S. A.) (...).”

Considerando que a suprarreferida resolução do Conselho de Ministros estabelece no n.º 5 o prazo de vigência da concessão em sete anos.

Assim, atento às informações e documentos apensos, não é possível submeter à concorrência os serviços postais utilizados pelos serviços de expediente para o ano 2024, por força da disposição legal citada, o que determina a não aplicação da parte II do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o artigo 5.º nº 4 alínea a), do referido diploma legal, atenta a concessão do serviço postal universal, pelo período de 7 anos, aos CTT – Correios de Portugal, S. A., determinada na RCM n.º 144/2021 de 3 de novembro.

Considerando o valor total dos contratos celebrados para os serviços postais nos últimos 12 meses (159.952€) acrescido do valor dos processos de contratação ainda a diligenciar - informações da DDEAC (122.724€) e DARH (21.000€) serviços para o ano de 2024 - perfazer o valor global de 303.676€, verifica-se que a autorização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, compete à Câmara Municipal, pelo facto de o valor dos contratos a celebrar, ultrapassarem o limite da competência do Presidente da Câmara Municipal.

Atendendo que se encontra inscrito em Plano de Atividades Municipais a dotação para a assunção de despesa - na classificação orgânica/económica 0103/020209, ação do PAM 2023/A/8 - e a autorização para realizar o compromisso concedida pela Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com a proposta da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos – Secção Administrativa e Expediente Geral, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e de acordo com o artigo 5.º nº 4 alínea a) do CCP, delibera:

- a) autorizar a despesa inerente aos Serviços postais para o expediente geral para o ano 2024;**
- b) adjudicar a prestação dos Serviços postais para o expediente geral para o ano 2024, à empresa CTT – Correios de Portugal, S. A., NIPC 500077568. pelo valor global de 21.000,00 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor;**

- c) **designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a coordenadora técnica Fernanda Vaz a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela assistente técnica Helena Rocha.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. P.A N.º 193/2023 - CE/DDEAC – Serviços postais para o Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos para o ano 2024. Adjudicação

622 - Presente informação I/2656/2023 de 14/12/2023 da DDEAC - Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos na qual manifesta a necessidade de contratualização dos Serviços postais para o Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos para o ano 2024, no valor de 122.724 € junto dos CTT – Correios de Portugal, S. A. e a informação da DCP – Divisão de Contratação Pública que enquadra a necessidade em termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando que a Lei n.º 17/2012 de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 160/2013 de 19 de novembro e pela Lei 16/2014 de 4 de abril (Lei Postal), que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 97/67/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de dezembro, alterada pelas Diretivas, do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/39/CE, de 10 de junho, e 2008/6/CE, de 20 de fevereiro, estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem e destino no território nacional.

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 144/2021 de 3 de novembro de 2021, que nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 17/2012, de 26 abril, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, em que o Conselho de Ministros resolveu:

“(…)1 — Determinar que, a partir de 1 de janeiro de 2022, a prestação do serviço postal universal (SPU) é assegurada através do mecanismo de designação do prestador de serviços postais, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, na sua redação atual (Lei Postal), sendo assegurada através de um único operador em todo o território nacional.

2 — Determinar que o contrato de concessão é celebrado ao abrigo de ajuste direto, com fundamento no n.º 6 do artigo 17.º da Lei Postal e na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, convidando -se a apresentar proposta a CTT — Correios de Portugal, S. A. (CTT, S. A.) (...).”

Considerando que a suprarreferida resolução do Conselho de Ministros estabelece no n.º 5 o prazo de vigência da concessão em sete anos.

Assim, atento às informações e documentos apensos, não é possível submeter à concorrência os serviços postais utilizados pelos Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos, por força da disposição legal citada, o que determina a não aplicação da parte II do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o artigo 5º nº 4 alínea a), do referido diploma legal, atenta a concessão do serviço postal universal, pelo período de 7 anos, aos CTT – Correios de Portugal, S. A., determinada na RCM n.º 144/2021 de 3 de novembro.

Considerando o valor total dos contratos celebrados, para os serviços postais nos últimos 12 meses (159.952€), acrescido do valor dos processos de contratação ainda a diligenciar - informações da DDEAC (122.724€) e DARH (21.000€) serviços para o ano de 2024 - perfazer o valor global de 303.676€, verifica-se que a autorização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, compete à Câmara Municipal, pelo facto de o valor dos contratos a celebrar, ultrapassarem o limite da competência própria do Presidente da Câmara Municipal.

Atendendo que se encontra inscrito em Plano de Atividades Municipais a dotação para a assunção de despesa - na classificação orgânica/económica 0103/020209, ação do PAM 2023/A/7 - e a autorização para realizar o compromisso concedida pela Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com a proposta da DDEAC - Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e de acordo com o artigo 5.º nº 4 alínea a) do CCP, delibera:

- a) autorizar a despesa inerente aos Serviços postais para o Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos para o ano 2024;**
- b) adjudicar a prestação dos Serviços postais para o Serviço de Gestão Administrativa e Comercial de Águas Saneamento e Resíduos para o ano 2024, à empresa CTT – Correios de Portugal, S. A., NIPC 500077568. pelo valor global de 122.724,00 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor;**
- c) designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a chefe de unidade, Almerinda Vidal Ferreira.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. P.A. N.º 52/2022-AP/DEME - contrato celebrado com a Endesa - Apreciação e Informação

O **Sr. Presidente** solicitou a presença na reunião da **Dr.ª Sandra Paiva**, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, e do **Eng.º Telmo Faria**, Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, que explicaram o processo do ponto de vista financeiro e técnico.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** questionou a falta da informação da Divisão Financeira.

A **Dr.ª Sandra Paiva** explicou a razão, que se prende com o facto de só agora se ir fazer o estorno, assinando depois a informação. Vai ser feito e enviado para todos.

Após todos os esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

623 - Presente informação técnica TF/27/2023, datada de 22 de dezembro de 2023, que se dá por integralmente reproduzida, elaborada no âmbito da Fornecimento de energia elétrica em MT, BTE e BTN pela Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal., referente ao contrato n.º 73/2022 de 24 de junho de 2022, que visa conformar o mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica no âmbito do mercado ibérico de eletricidade, estabelecido no Decreto-Lei n.º 33/2022, de 14 de maio, por solicitação a 22/12/2023 da entidade Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal, informar o Município da Marinha Grande que o valor do mecanismo de ajuste, correspondente ao período de vigência do contrato, é no montante de 97.650,42€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado em vigor.

Considerando que, no dia 15 de maio de 2022 entrou em vigor o referido Decreto-Lei, o qual implementa um mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica mediante a fixação de um preço de referência para o gás natural consumido na produção de energia elétrica transacionada a incidir nos contratos celebrados a partir de 26 de abril de 2022.

Considerando que o processo P.A. N.º 52/2022-AP/DEME – Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal, foi objeto de informação do serviço requisitante n.º TF-08.2022, da Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, autorizada a 28.04.2028. nas quais se manifesta a necessidade de proceder à contratação do serviço, em data anterior à publicação do Decreto-Lei n.º 33/2022, de 14 de maio e que o mesmo não estava acautelado o valor do mecanismo.

A presente despesa tem inscrição orçamental no plano de atividades em vigor, conforme proposta de cabimento arquivada no processo.

Assim, a Câmara Municipal analisou a referida informação, anexa à presente deliberação, e por concordar com os termos da mesma delibera aprovar, ao abrigo das alíneas f) e dd), ambas do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em

anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, o seguinte:

- a) autorizar a realização da despesa no valor de 97.650,42€, IVA à taxa legal em vigor, referente ao mecanismo de ajuste;
- b) a minuta de adenda ao contrato n.º 73/2022, anexa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

23. “Execução de Ramais de Água e Saneamento no Concelho da Marinha Grande – 2023/2024 – Concurso Público n.º 14/2023” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do Coordenador de Segurança e Saúde em Obra.

624 - Presente Plano de Segurança e Saúde apresentado pela sociedade “Ambirurbis, Lda”, para a execução da obra “Execução de Ramais de Água e Saneamento no Concelho da Marinha Grande – 2023/2024”.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª 19PG2023, de 06-11-2023, que se dá por integralmente reproduzida, atesta que aquele o Plano apresentado obedece, na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis.

O desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra – n.º 1 do artigo 12º, do já citado Decreto-Lei n.º 273/2003.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada de “Execução de Ramais de Água e Saneamento no Concelho da Marinha Grande – 2023/2024”, em que é cocontratante a sociedade “Ambirurbis, Lda”, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º do mesmo Decreto-Lei.

A deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. “Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos, Fase 1 – Concurso Público n.º 39/2020” – Aprovação da revisão de preços provisória.

625 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª RS-36/2023, de 21-11-2023, sobre o cálculo da revisão de preços provisória da empreitada “Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos, Fase 1”.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª RS-36/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços provisória, no valor de 119.034,50€ (cento e dezanove mil e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, da empreitada da “Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos, Fase 1”, em que é cocontratante o consórcio “Pinto & Braz, Lda./ Civibérica – Obras Civis SA”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. “Requalificação da Rua do Sol – Concurso Público n.º 10/2021” – Revisão Extraordinária de preços - indeferimento.

626 - Presente:

- Requerimento com o registo de entrada E/5422/2023, de 28-04-2023, da sociedade MPS - Manuel Pedro Sousa & Filhos, Lda, a solicitar a revisão extraordinária de preços da empreitada de Requalificação da Rua do Sol, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;

- Ofício enviado por esta Câmara Municipal com a ref.ª S/2079/2023, de 17-05-2023;

- Resposta daquela sociedade com o registo de entrada E/6506/2023, de 30-05-2023;

- Informação da Chefe de Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª SS.22.2023, datada de 15-12-2023, sobre o assunto.

Considerando que:

- A sociedade MPS - Manuel Pedro Sousa & Filhos, Lda, apresentou através do pedido, com o registo de entrada E/5422/2023, de 28-04-2023, a revisão extraordinária de preços da empreitada de “Requalificação da Rua do Sol”, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio;

- Através do ofício S/2079/2023, datado de 17-05-2023, foi solicitada à requerente informação demonstrativa de que o preço de um determinado material, tipo de mão de obra ou equipamento de apoio utilizado em obra, representava 3% do preço contratual, e que o preço desse mesmo material, tipo de mão de obra ou equipamento de apoio tinha sofrido uma variação homóloga igual ou superior a 20%, dando assim cumprimento ao previsto no n.º 1 do artigo 3.º do mencionado diploma;

- Nessa sequência, a sociedade respondeu, através do documento com o registo de entrada E/6506/2023, de 30-05-2023, que a informação solicitada se encontrava devidamente justificada no pedido inicial, anexando os mesmos documentos que já havia apresentado;

- O pedido e a resposta ao mencionado ofício foram objeto de análise técnica, vertida na informação com a ref.ª SS.22.2023;

A Câmara Municipal, órgão competente para executar as obras por empreitada, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibera indeferir o pedido apresentado pela sociedade MPS - Manuel Pedro Sousa & Filhos, Lda, com o registo de entrada E/5422/2023, de 28-04-2023, em que a mesma solicitava a revisão extraordinária de preços da empreitada “Requalificação da Rua do Sol”, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, por o mesmo:

- Não preencher o pressuposto vertido na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, ficando, consequentemente, prejudicada a verificação do cumprimento do pressuposto previsto na alínea b) do mesmo número e artigo (taxa de variação homóloga do custo igual ou superior a 20%), de acordo com a informação técnica com a ref.ª SS.22.2023, com a qual concorda e que se reproduz, passando a mesma fazer parte integrante da presente deliberação e que se anexa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. “Requalificação da Rua do Sol – Concurso Público n.º 10/2021” – Aprovação da revisão de preços

627 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª SMV/43/2023, de 16-11-2023, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada “Requalificação da Rua do Sol”.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SMV/43/2023 , que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, e do n.º 2 do artigo

16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada designada por “Requalificação da Rua do Sol”, adjudicada à sociedade “Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda”, no valor total de 36 095,77 € (trinta e seis mil e noventa e cinco euros e setenta e sete cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, havendo lugar ao pagamento da diferença apurada entre a revisão de preços provisória e a revisão de preços definitiva – 14.350,83 € (catorze mil, trezentos e cinquenta euros e oitenta e três cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. “Reabilitação no Espaço Público no Bairro Municipal Social de Casal de Malta – Concurso Público N.º 21/2019” – Aprovação da revisão de preços.

628 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª MC_18_2023, de 12-12-2023, sobre o cálculo da revisão de preços da empreitada “Reabilitação no Espaço Público no Bairro Municipal Social de Casal de Malta”.

Considerando que:

- A sociedade Construções Vieira Mendes, Lda, apresentou através do pedido, com o registo de entrada E/6244/2023, de 26-05-2023, a revisão de preços, no valor de 132.886,10 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- Através de email do dia 28-11-2023, a referida sociedade foi notificada para verificar o cálculo apresentado, nomeadamente por a revisão dos trabalhos complementares a preços acordados ter considerado o mês anterior ao da data-limite fixada para a entrega das propostas quando deveria ter considerado o mês anterior à data em que foram propostos os novos preços, tal como preceitua o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 6/2004;
- Dando cumprimento ao solicitado a sociedade apresentou um novo cálculo de revisão de preços, com o registo de entrada E/16807/2023, no valor de 127.832,42 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- O novo cálculo foi objeto de análise técnica, vertida na informação com a ref.ª MC_18_2023, de 12-12-2023, que detetou que a revisão efetuada pelo empreiteiro não obedeceu ao previsto no n.º 3 do artigo 14.º do citado Decreto-Lei n.º 6/2004, pois nas situações em que houve avanço no cumprimento do plano de trabalhos e do correspondente plano de pagamentos aprovados, deveria ter considerado no seu cálculo os indicadores económicos correspondentes ao período em que os trabalhos abrangidos por essa revisão foram efetivamente executados, o que não aconteceu;

- Detetadas as incorreções do cálculo efetuado pelo empreiteiro é proposto na referida informação a aprovação do cálculo da revisão de preços em cumprimento das já mencionadas normas, no valor total de 115 271,46 €.

A Câmara Municipal concordando com o teor dessa informação técnica, que aqui se dá por integralmente reproduzida, passa a fazer parte integrante da presente deliberação e se anexa, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, e do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro:

- a) não aprovar o 1º cálculo da revisão de preços apresentado pelo empreiteiro, através do email com o registo de entrada E/6244/2023, no valor de 132.886,10 €, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto – Lei n.º 6/2004;
- b) não aprovar o 2º cálculo da revisão de preços apresentado pelo empreiteiro, através do email com o registo de entrada E/16807/2023, no valor de 127 832,42 €, por não respeitar o disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto – Lei n.º 6/2004;
- c) aprovar a revisão de preços da empreitada “Reabilitação no Espaço Público no Bairro Municipal Social de Casal de Malta”, em que é cocontratante a sociedade “Construções Vieira Mendes, Lda.”, no valor total de 115 271,46 € (cento e quinze mil, duzentos e setenta e um euros e quarenta e seis cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 9.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

28. “Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira– Concurso Público n.º 19/2022” – Aprovação da revisão de preços provisória.

629 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª JCS-25/2023, de 05-12-2023, respeitante ao cálculo da revisão de preços provisória da empreitada “Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira”, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª JCS-25/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a revisão de preços provisória, no valor de 19.266,55€ (dezanove mil duzentos e sessenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos) , ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, da empreitada do “Centro

Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira”, em que é cocontratante a sociedade “Suzifil Construções, Lda”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

29. “Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349 - Concurso Público n.º 17/2021” – Aprovação da revisão de preços provisória

630 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª JCS/30/2023, de 19-12-2023, respeitante ao 2º cálculo da revisão de preços provisória da empreitada “Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349”.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª JCS/30/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, e do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços provisória da empreitada designada por “Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349”, adjudicada à sociedade “Construções Martins & Reis, Lda”, no valor total de 98.456,38€ (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e trinta e oito centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, havendo lugar ao pagamento do valor de 21.242,19 € (vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois euros e dezanove centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que resulta da diferença entre o valor ora apurado (98.456,38€) e o valor do 1º cálculo da revisão de preços provisória já aprovado (77 214,19€).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

30. “PEDU – Reabilitação Integral de Edifício para Apoio aos Equipamentos Instalados no Património Stephens – Concurso Público N.º 28/2020” – Aprovação da revisão de preços.

631 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª SS.23.2023, de 21-12-2023, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada *PEDU – Reabilitação Integral de Edifício para Apoio aos Equipamentos Instalados no Património Stephens*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SS.23.2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, e do artigo 9.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6

de janeiro, aprovar a revisão de preços da empreitada *PEDU – Reabilitação Integral de Edifício para Apoio aos Equipamentos Instalados no Património Stephens*, adjudicada à sociedade *Major Santos & Filhos, Lda*, no valor de 116.890,02 € (cento e dezasseis mil, oitocentos e noventa euros e dois cêntimos), ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

31. “Loteamento com Obras de Urbanização – Av. da Liberdade – Casal de Malta – Concurso Público n.º 16/2021” – Trabalhos a menos.

632 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª SMV/44/2023, datada de 23-11-2023, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada “Loteamento com Obras de Urbanização – Av. da Liberdade – Casal de Malta”, adjudicada à sociedade “Nuno Roque, Unipessoal, Lda”.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref. SMV/44/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar trabalhos a menos no valor de 51.436,29€ (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis euros e vinte e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, da empreitada “Loteamento com Obras de Urbanização – Av. da Liberdade – Casal de Malta”, em que é cocontratante sociedade “Nuno Roque, Unipessoal, Lda”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

32. “Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349 - Concurso Público n.º 39/2020” – Trabalhos a menos.

633 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª JCS_35/2023, datada de 19-12-2023, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada de “Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349”, adjudicada à sociedade “Construções Martins & Reis, Lda”.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref. JCS_35/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar trabalhos a menos no valor de 44.851.78 euros (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um euros e setenta e oito cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, da empreitada “Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349”, em que é cocontratante a sociedade “Construções Martins & Reis, Lda”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

33. “Reabilitação no Espaço Público no Bairro Municipal de Casal de Malta – Concurso Público nº 21/2019” – Desfasamento entre a data da conclusão da obra e a data dos autos de medição.

634 - Presente informação da diretora de fiscalização da obra denominada “Reabilitação no espaço Público no Bairro Municipal de Casal de Malta” – concurso Público n.º 21/2019, datada de 20-12-2023, que esclarece os motivos pelos quais existe um desfasamento entre a data da conclusão da obra e data dos autos de medição.

A Câmara Municipal analisou a referida informação que se passa a reproduzir, tendo tomado conhecimento dos motivos subjacentes à discrepância entre a data da conclusão da obra e data dos autos de medição:

A Câmara Municipal adjudicou, através da sua deliberação do dia 28-10-2019, a empreitada “Reabilitação no Espaço Público no Bairro Municipal de Casal de Malta”, à sociedade “Construções Vieira Mendes, Lda”, pelo valor de 508.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 9 meses.

A conclusão da obra, consignada no dia 23-03-2021, deveria ter ocorrido até ao dia 23-12-2021.

Acontece que, em resultado das suspensões das prestações objeto do contrato e das prorrogações do prazo de execução da obra, decorrentes da aprovação de trabalhos complementares, todas devidamente aprovadas pelo órgão competente, a referida data de conclusão da obra foi atualizada para o dia 24-04-2023.

A obra acabou por ficar concluída em meados de março, antes da data prevista, contudo os autos de medição que se reportam aos trabalhos realizados até a essa data só foram elaborados no mês de julho de 2023.

Tal circunstância deveu-se à divergência entre as quantidades de trabalho apuradas pela fiscalização e as apresentadas pelo diretor de obra, o que obrigou à revisão de todos os trabalhos realizados desde o início da obra, de modo a sanar essa diferença, o que se traduziu no atraso na elaboração dos autos de medição.

Por tudo quanto se expôs conclui-se que, não obstante o desfasamento entre a data da conclusão da obra e a data dos autos de medição, a verdade é que a obra ficou concluída dentro do prazo contratual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

34. “Reabilitação no Espaço Público no Bairro Municipal Social de Casal de Malta – Concurso Público n.º 21/2019” – Receção provisória

635 - Presente auto de receção provisória da empreitada de “Reabilitação no Espaço Público no Bairro Municipal Social de Casal de Malta”, datado de 03-08-2023.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª MC-21.2023, de 18-12-2023, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada “Reabilitação no Espaço Público no Bairro Municipal Social de Casal de Malta”, adjudicada à sociedade “Construções Vieira Mendes, Lda”.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª MC-21.2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da empreitada “Reabilitação no Espaço Público no Bairro Municipal Social de Casal de Malta”, em que é cocontratante a sociedade “Construções Vieira Mendes, Lda”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**35. “Requalificação da Rua das Chedas E.R. 349 – Concurso Público n.º 17/2021” –
Receção provisória**

636 - Presente auto de receção provisória da empreitada de “Requalificação da Rua das Chedas E.R. 349”, datado de 12-12-2023.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª JCS-31/2023, de 19-12-2023, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada “Requalificação da Rua das Chedas E.R. 349”, adjudicada à sociedade “Construções Martins & Reis, Lda”.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª JCS-31/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da empreitada “Requalificação da Rua das Chedas E.R. 349”, em que é cocontratante a sociedade “Construções Martins & Reis, Lda”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**36. “Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira – Concurso Público n.º
19/2022” – Receção provisória**

637 - Presente auto de receção provisória da empreitada de “Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira”, datado de 11-12-2023.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª JCS-32/2023, de 19-12-2023, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada “Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira”, adjudicada à sociedade “Suzifil - Construções, Lda”.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª JCS-32/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da empreitada “Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira”, em que é cocontratante a sociedade “Suzifil - Construções, Lda”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

37. PA N.º 122/2023 - CPN/ DOP - “Elaboração de Projetos para Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas” – APROVAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** perguntou se esta obra é para candidatar ao PRR, e se o estudo prévio é suficiente para a candidatura?

O **Sr. Presidente** informou que as candidaturas ainda não estão abertas, mas o mapeamento das escolas está feito, e é necessário ter projetos feitos para candidatar assim que o aviso de abertura saia. As 3 escolas do concelho estão mapeadas. O PRR não deverá ter verba suficiente para todas as escolas, que são mais de 400.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** mostrou uma imagem, para conhecimento público das alterações funcionais da escola, e que resultou do trabalho conjunto da DGEst, Agrupamentos de Escolas, Divisão de Educação e Divisão de Obras Públicas/Serviço de Estudos e Projetos, aos quais deu os parabéns.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

638 - Presente primeira fase – ESTUDO PRÉVIO - da prestação de serviços relativa à *“Elaboração de Projetos para Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas”*, apresentado no âmbito do contrato n.º 128/2023, celebrado no dia 03-11-2023, em que é cocontratante a sociedade *Certigy – Arquitetura e Engenharia, Lda*.

Presente informação técnica da Divisão de Obras Públicas – Serviço de Estudos e Projetos, com a ref.ª JN_12_2023, datada de 13-12-2023, que propõe a aprovação do Estudo Prévio, dado que o mesmo:

- i. Foi entregue dentro dos prazos contratuais;
- ii. Dá cumprimento ao estipulado no Programa Preliminar;
- iii. Dá cumprimento às condições técnicas especiais do caderno de encargos;
- iv. Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o estipulado na Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto.

Após apreciação da informação técnica JN_12_2023, datada de 13-12-2023, e considerando que:

- No âmbito do contrato n.º 128/2023, celebrado com este Município, a sociedade CERTIGY – ARQUITETURA E ENGENHARIA, L.DA., dando cumprimento ao mesmo, apresentou o Estudo Prévio, que constitui a 1.ª fase da prestação de serviços relativa a "ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA LOUREIRO BOTAS";
- A informação técnica, já identificada, refere que o Estudo Prévio foi entregue dentro dos prazos contratuais, dá cumprimento ao estipulado no Programa Preliminar e nas condições técnicas especiais do caderno de encargos e o mesmo observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o estipulado na Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto e, por esses motivos, propõe a aprovação do Estudo Prévio;
- A estimativa orçamental resultante da fase de Estudo Prévio é de 5.958.358,43€ (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito euros e quarenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do contrato n.º 128/2023 de aquisição de serviços relativa à "Elaboração de Projetos para Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas", em que é cocontratante a sociedade Certigy – Arquitetura e Engenharia, Lda, aprovar o Estudo Prévio.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

38. PA N.º 24/2022 - AP/DGT - "Elaboração de Projeto de Execução da Ciclovia entre a Rua dos Carreirinhos e o Estádio Municipal" - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

639 - Presente Projeto de Execução apresentado no âmbito do contrato n.º 28/2022, referente à prestação de serviços N.º 24/2022-AP/DGT - "ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DA CICLOVIA ENTRE A RUA DOS CARREIRINHOS E O ESTÁDIO MUNICIPAL",

celebrado no dia 30-03-2022, em que é cocontratante a sociedade ENAQUE, Engenharia e Arquitetura, Lda.

Presente informação técnica da Divisão de Obras Públicas - Serviço de Estudos e Projetos, com a ref.ª SP-11-2023, datada de 20-12-2023, que propõe a aprovação do referido Projeto de Execução.

Após apreciação da informação técnica SP-11-2023, datada de 20-12-2023, e considerando que:

- No âmbito do contrato n.º 28/2022, celebrado com este Município, a ENAQUE, Engenharia e Arquitetura, Lda., dando cumprimento ao mesmo, apresentou o projeto de execução, que constitui a 2.ª fase da prestação de serviços relativa à elaboração do projeto de execução da ciclovia entre a Rua dos Carreirinhos e o Estádio Municipal;
- A informação técnica, já identificada, refere que o projeto de execução dá cumprimento ao estipulado nas condições técnicas do caderno de encargos e observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o estipulado na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho e, por esses motivos, propõe a aprovação do Projeto de Execução;
- A estimativa orçamental resultante da fase do Projeto de Execução é de 275.402,08 € - duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dois euros e oito cêntimos - ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o projeto de execução da ciclovia entre a Rua dos Carreirinhos e o Estádio Municipal, elaborado, na sequência do contrato celebrado com a sociedade ENAQUE, Engenharia e Arquitetura, Lda., de 30-03-2023.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

39. PA N.º 26/2023 - CP/DOP - “Elaboração de Projetos de Especialidades para o Pavilhão Gimnodesportivo de Vieira de Leiria” – Aprovação do projeto de execução.

640 - Presente Projeto de Execução apresentado no âmbito do contrato n.º 23/2023, referente à prestação de serviços N.º 26/2023 - CP/DOP - *Elaboração de Projetos de Especialidades para o Pavilhão Gimnodesportivo de Vieira de Leiria*, celebrado no dia 20-04-2023, em que é cocontratante a sociedade Pórtico - Gabinete de Engenharia, Lda.

Presente informação técnica da Divisão de Obras Públicas - Serviço de Estudos e Projetos, com a ref.^a JN_13_2023, datada de 21-12-2023, que propõe a aprovação do referido Projeto de Execução.

Após apreciação da informação técnica JN_13_2023, datada de 21-12-2023, e considerando que:

- No âmbito do contrato n.º 23/2023, celebrado com este Município, a *Pórtico - Gabinete de Engenharia, Lda*, dando cumprimento ao mesmo, apresentou o projeto de execução das especialidades do pavilhão gimnodesportivo de Vieira de Leiria;
- A informação técnica, já identificada, refere que o projeto de execução dá cumprimento ao estipulado nas condições técnicas do caderno de encargos e observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o estipulado na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho e, por esses motivos, propõe a aprovação do Projeto de Execução;
- A estimativa orçamental correspondente às especialidades para o Pavilhão Gimnodesportivo de Vieira de Leiria é de 376.810,00 €, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o projeto de execução das Especialidades para o Pavilhão Gimnodesportivo de Vieira de Leiria, elaborado, na sequência do contrato celebrado com a sociedade *Pórtico - Gabinete de Engenharia, Lda*, de 20-04-2023.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

40. “PA N.º 101/ 2022 - CP/DOP - Elaboração de Projetos de Arquitetura e Especialidades para o Auditório António Campos” – Aprovação do projeto de execução.

641 - Presente Projeto de Execução apresentado no âmbito do contrato n.º 106/2022, referente à prestação de serviços N.º 101/2022 - CP/DOP – *Elaboração de Projetos de Arquitetura e Especialidades para o Auditório António Campos*, celebrado no dia 01-09-2022, em que é cocontratante a sociedade *Vanguardscale, Lda*.

Presente informação técnica do Chefe do Serviço de Estudos e Projetos, com a ref. ^a MF_36_2023, datada de 21-12-2023, que propõe a aprovação do referido Projeto de Execução.

Após apreciação da informação técnica MF_36_2023, datada de 21-12-2023, e considerando que:

- No âmbito do contrato n.º 106/2022, celebrado com este Município, a *Vanguardscale, Lda*, dando cumprimento ao mesmo, apresentou o projeto de execução, que constitui a 3.ª fase da prestação de serviços relativa à elaboração dos *projetos de Arquitetura e Especialidades para o Auditório António Campos*;
- A informação técnica, já identificada, refere que o projeto de execução dá cumprimento ao estipulado nas condições técnicas do caderno de encargos e observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o estipulado na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho e, por esses motivos, propõe a aprovação do Projeto de Execução.

A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o projeto de execução do *Auditório António Campos*, elaborado, na sequência do contrato celebrado com a sociedade *Vanguardscale, Lda*, de 01-09-2022.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS

41. Plano de Ação ao Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos – PAPERSU. Consulta Pública.

642 - Presente informação com referência EM/18/2023, elaborada pela Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos.

Presente o Plano de Ação ao Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU), elaborado pela entidade gestora dos sistemas municipais e multimunicipais e pelo Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos – SGRU (Valorlis), em articulação com os planos de gestão de resíduos de nível nacional para a respetiva área geográfica em que se insere o Município da Marinha Grande.

A Câmara Municipal apreciou os documentos e considerando que:

1. De acordo com Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na redação atual, os planos municipais, intermunicipais e multimunicipais de ação, como é o caso do PAPERSU, são elaborados pelas entidades gestoras dos sistemas municipais e multimunicipais e pelo Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos – SGRU (Valorlis), em articulação com os planos de gestão de resíduos de nível nacional para a respetiva área geográfica e devem ser sujeitos à participação do público;

2. A aprovação final do PAPERSU é da responsabilidade da APA, após emissão de pareceres por parte da Autoridade Regional de Resíduos – ARR (CCDR) e da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR;
3. O PAPERSU elaborado para o Município da Marinha Grande em articulação com a Valorlis e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – CIMRL, prevê:
 - 1.º A trajetória associada ao cumprimento dos objetivos intercalares, determinadas pela APA;
 - 2.º Investimento necessário para o cumprimento dessas metas, com previsão de investimento necessário a assegurar;
4. Esta ferramenta auxilia na tomada de decisão e pretende implementar uma solução custo-eficiência para a gestão de biorresíduos, desenhando a base do sistema que melhor se adequa ao contexto territorial, por forma a atingir os objetivos de recuperação e valorização da fração alimentar dos biorresíduos;
5. Apenas são passíveis de financiamento os projetos contemplados neste PAPERSU;
6. A participação do público pode ser efetuada com recurso à consulta pública prevista no n.º 7, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (Regime de Avaliação de Planos e Programas), por remissão do n.º 1 do artigo 20.º do Regime Geral de Gestão de Resíduos, no qual se fixa um prazo não inferior a 30 dias úteis,

Delibera, ao abrigo da competência conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter o Plano de Ação ao Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos da Marinha Grande (PAPERSU) a consulta pública, pelo prazo de 40 dias úteis, contados da data da respetiva publicitação no sítio de Internet do Município, assim dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 18.º do citado RGGR.

Mais delibera informar que qualquer interessado, devidamente identificado pelo nome e endereço postal completos pode, neste período de 40 dias úteis apresentar, por escrito, sugestões, observações ou propostas, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, através dos seguintes meios: presencialmente, no Balcão do edifício dos Paços do Concelho, nos dias úteis das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30; através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-mgrande.pt; e por via postal, em correio registado com aviso de receção, para o endereço Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

42. FLIXBUS – Autorização de paragem

643 - Presente informação da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, com referência IM/06/FLIXBUS/2023, que faz parte integrante da presente deliberação e que se dá aqui por reproduzida.

Considerando que:

- A FLIXBUS é uma operadora de transportes públicos;
- Viajar de autocarro não é apenas uma escolha conveniente, mas também uma escolha ambientalmente responsável, pois as viagens de autocarro reduzem o tráfego e as emissões em comparação com as viagens de carro.
- As redes de transportes públicos consubstanciam-se enquanto elemento fundamental do sistema de mobilidade urbana, assumindo um papel essencial na melhoria da eficiência energética e na sustentabilidade dos territórios.
- Numa perspetiva mais operacional, o transporte coletivo assume-se, inequivocamente, como a alternativa por excelência ao uso do transporte individual, relevando-se, de igual modo, o seu potencial intrínseco na articulação com as várias opções modais existentes, com particular enfoque para a mobilidade suave.
- As linhas com paragem a efetuar na Marinha Grande, serão:
 - Linhas inicialmente planeadas:
 - Linha 1039: Lisboa – Marinha Grande (via Rio Maior);
 - Linha 1029: Lisboa – Marinha Grande (via Torres Vedras).
- As Linhas a considerar alterar de Leiria para Marinha:
 - Linha 1017: Lisboa – Marinha Grande (via Caldas e Peniche);
 - Linha 1022: Braga – Marinha Grande (via Porto);

A Câmara Municipal apreciou a informação anexa e os elementos apresentados e delibera nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro emitir parecer autorizando a paragem da FLIXBUS na Marinha Grande.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

43. E/10862/2023 - Realização de infraestruturas de telecomunicações na av. º Primeiro de Maio, av. º da Liberdade e av. º Vítor Gallo, freguesia e concelho da Marinha Grande. – Telcabo – Telecomunicações e Electricidade, SA

644 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/10862/2023, de 17/08/2023, de ocupação da via pública, apresentado por Telcabo – Telecomunicações e Electricidade, SA, NIPC 501 652 639, para execução de infraestruturas elétricas em infraestruturas subterrâneas já existentes, na av. º Primeiro de Maio, av. º da Liberdade e av. º Vítor Gallo, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 25/10/2023, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 12/12/2023, pelo Sr. Presidente da Câmara, em concordância com o parecer técnico, para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na av. º Primeiro de Maio, av. º da Liberdade e av. º Vítor Gallo, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal DELIBERA, emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para realização de infraestruturas elétricas, na av. º Primeiro de Maio e av. º da Liberdade, freguesia e concelho da Marinha Grande, no que se refere ao domínio público.

Relativamente à av. º Vítor Gallo, atento o referido no parecer técnico, deve ser remetido o pedido às Infraestruturas de Portugal, SA.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

44. E/12663/2023 - Pedido de ocupação de espaço publico para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Refª PLR 910000243150– Rua do Vale da Ribeira, Trutas, freguesia e concelho da Marinha Grande – E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.

645 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/12663/2023, de 26/09/2023, de ocupação da via pública, apresentado por E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A., NIPC 504 394 029, para execução de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala na rua do Vale da Ribeira, Trutas, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 05/12/2023, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 14/12/2023, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura e fecho de vala para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na rua do Vale da Ribeira, Trutas, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

45. E/13368/2023 - Pedido de ocupação de espaço publico para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Rua de Casal Galego, 24, freguesia e concelho da Marinha Grande - Ocean Puzzle, Ld.ª (E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.)

646 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/13368/2023, de 10/10/2023, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para abertura e fecho de vala, apresentado por Ocean Puzzle, Ld.ª, com o NIPC 513 026 266, para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na rua de Casal Galego, 24, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 17/11/2023, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 05/12/2023, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura e fecho de vala para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na rua de Casal Galego, 24, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, bem como o despacho proferido pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para realização de trabalhos infraestruturas elétricas, referentes à abertura e fecho de vala, a levar a cabo na rua de Casal Galego, 24, freguesia e concelho da Marinha Grande, condicionada à reposição dos pavimentos de acordo com a situação existente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

46. E/ 14480/2023 - Comunicação prévia da execução de obra na rua do Pinhal, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande - 23PJ_INFRA102301 – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A

647 - Presente requerimento com o registo de entrada E/14480/2023, datado de 26/10/2023, para ocupação de via pública, para realização de infraestruturas de telecomunicações, na rua do Pinhal, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, apresentado por MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A, com o NIPC 502 600 268.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 17/11/2023, sobre o assunto.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 12/12/2023.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal DELIBERA, emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para realização de infraestruturas de telecomunicações, na rua do Pinhal, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, relativamente ao domínio público.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**47. Req.º nº 1081/21, datado de 07/12/2021 - Proc.º n.º 69/16, datado de 02/03/2016
– Solo e Betão-Compra e Venda de Imóveis para Revenda e Construção Civil, Ld.ª –
Auto de Receção Definitiva Parcial**

648 - Presente deliberação, tomada em reunião de Câmara de 15/05/2023, relativa a receção definitiva parcial, na sequência do Req.º nº 1081/21/21, datado de 07/12/2021, apresentado por SOLO E BETÃO – Compra e Venda de Imóveis para Revenda e Construção Civil, Ld.ª, com o NIPC 504583875 com sede em Rua dos Fundadores, n.º 2, Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a realização de vistoria às obras de urbanização realizadas no âmbito do processo de licenciamento de ampliação de arruamento, com o n.º 69/16, ao qual foi atribuído o Alvará de Obras de Urbanização n.º 5/16, de 11/11/2016, que incidem sobre o prédio sito em Rua Zeca Afonso, da freguesia de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o número 12304, aprovadas no âmbito do processo de Loteamento n.º 60/04, com o Alvará de Loteamento n.º 01/10, emitido em 29/01/2010, com vista à sua receção definitiva parcial, referente aos trabalhos de redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, cuja caução, destinada, nos termos do artigo 54.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, a garantir a boa e regular execução das respetivas obras de urbanização foi prestada mediante garantia bancária n.º 00125-02-2030990, do Banco Comercial Português, S.A. datada de 10/10/2016, no montante inicial de 19.123,14€ (dezanove mil, cento e vinte e três euros e catorze cêntimos).

Presente Relatório elaborado pela Comissão de Vistorias, bem como Auto de Vistoria, datados de 01/07/2022, propondo a receção definitiva parcial das Obras de Urbanização, designadamente quanto às componentes rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e rede de drenagem de águas residuais e pluviais.

Considerando que o n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe que a revogação é o ato administrativo que determinada a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade. Os atos administrativos podem ser

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 27/12/2023.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 33

objeto de revogação por iniciativa dos órgãos competentes, de acordo com o n.º 1 do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo.

Considerando que a deliberação anterior continha erros materiais, e que estes podem ser retificados, de acordo com o artigo 174.º do CPA.

Assim, e presente o exposto, a Câmara Municipal delibera:

1. Revogar a deliberação tomada em reunião do dia 15/05/2023, referente ao ponto 16, sob o título “Req.º nº 1081/21, datado de 07/12/2021 - Proc.º nº 69/16, datado de 02/03/2016 – Solo e Betão-Compra e Venda de Imóveis para Revenda e Construção Civil, Ld.ª” ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 169.º e n.º 1 do artigo 174.º, todos do Código do Procedimento Administrativo;
2. DEFERIR o pedido de receção definitiva parcial das infraestruturas, em concreto no que respeita às redes de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e rede de drenagem de águas residuais pluviais, por estas se encontrarem executadas de acordo com o projeto aprovado no âmbito de uma operação urbanística de ampliação de arruamento, conforme proposto pela Comissão de Vistoria no seu relatório e auto datados de 1 de julho de 2022;
3. MANDAR LIBERTAR o montante de 830,00€ (oitocentos e trinta euros) correspondente a 10% do valor da caução prestada para as componentes a receber definitivamente, da garantia bancária n.º 00125-02-203099, do Banco Comercial Português, datada de 10 de outubro de 2016, prestada como garante da boa e regular execução das infraestruturas, atualmente no montante de 1.912,31€ (mil e noventa e doze euros e trinta e um centimos) por receção provisória parcial em reunião de câmara de 01/10/2018, conforme quadro infra:

INFRAESTRUTURA	Montante Inicial 10/10/2016	Auto Receção Provisória Parcial (Data da vistoria 16/11/2017) (Data Auto Vist - 27/11/2017)			Auto Receção Provisória Final (Data da vistoria 05/07/2018) (Data Auto Vist - 25/09/2018)			Auto Receção Definitiva Parcial (Data da vistoria 17/03/2022) (Data Auto Vist - 01/07/2022)		
	Garantia Bancária nº 00125-02-203099	Redução	Valor libertado	Valor retido	Redução	Valor libertado	Valor retido	Redução	Valor libertado	Valor retido
Rede Viária	10 200,00	0%	0	10 200,00	90%	9 180,00	1 020,00	0%	0,00	1 020,00
Rede de Abastecimento de Água	1 500,00	90%	1 350,00	150,00	0%	0,00	150,00	10%	150,00	0,00
Rede Drenagem Águas Residuais Domésticas	2 500,00	90%	2 250,00	250,00	0%	0,00	250,00	10%	250,00	0,00
Rede Drenagem Águas Residuais Pluviais	4 300,00	90%	3 870,00	430,00	0%	0,00	430,00	10%	430,00	0,00
Infraestruturas Elétricas e de Iluminação	623,14	90%	560,83	62,31	0%	0,00	62,31	0%	0,00	62,31
TOTAL	19 123,14		8 030,83	11 092,31		9 180,00	1 912,31		830,00	1 082,31
	Deliberação Reunião de Câmara	Reunião de Câmara de 11/12/2017 libertar 8.030,83 €			Reunião de Câmara de 01/10/2018 libertar 9.180,00€			Reunião de Câmara de 15/05/2023 libertar 830,00€		

4. RETER o valor de 1.082,31€ (mil e oitenta e dois euros e trinta e um cêntimos) da garantia bancária n.º 00125-02-203099, do Banco Comercial Português, datada de 10 de outubro de 2016, prestada como garante da boa e regular execução das infraestruturas, montante correspondente às componentes de infraestruturas ainda não rececionadas ou apenas rececionadas provisoriamente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**48. Req.º nº 1010/23, datado de 17/07/2023 - Proc.º n.º 96/20, datado de 12/03/2020
– TECNIJUSTA – Ajustamentos e Moldes para Plásticos Unipessoal, Lda**

649 - Sobre o pedido com o registo n.º 1010/23, datado de 17/07/2023, relativo a legalização de alterações e ampliações efetuadas num edifício destinado a indústria, sito na rua do Tojal, n.º 36, Camarnal, freguesia e concelho da Marinha Grande, foi presente a informação técnica, datada de 14/12/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, tendo por base a necessidade de decisão urgente de regularização da ampliação da indústria, estando em causa a manutenção de cerca de 50 postos de trabalho, delibera APROVAR a realização da vistoria extraordinária, ao edifício, sito na rua do Tojal, n.º 36, Camarnal, freguesia e concelho da Marinha Grande, propriedade de TECNIJUSTA – Ajustamentos e Moldes para Plásticos Unipessoal, Lda, com o NIPC 507 561 724, residente na rua do Tojal, n.º 34, Camarnal, freguesia e concelho da Marinha Grande, no dia 28/12/2023, pelas 10h:00 e DESIGNAR a respetiva comissão com a seguinte composição:

- Arquiteta Andrea Nobre,
- Engenheira Maria João Oliveira,
- Fiscal Carlos Duarte (ou outra pessoa que o dirigente verifica que esteja disponível a data).

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**49. Req.º nº 139/17, datado de 27/01/2017 - Proc.º n.º 168/16, datado de 09/05/2016
– José Alberto Baroseiro Soares**

650 - Sobre o pedido com o registo n.º 139/17, datado de 27/01/2017, relativo a licenciamento da obra de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar existente e

construção de muros de vedação, incidente sobre um prédio urbano, sito na rua Popular, Picassinos, Freguesia e Concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 20.165 e inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Marinha Grande sob o artigo n.º 9.160, a que reporta o processo de licenciamento n.º 168/16, foi presente a informação técnica, datada de 24/11/2023 (junta em anexo e se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

50. Req.º nº 953/23, datado de 05/07/2023 - Proc.º nº 196/2023, datado de 05/07/2023 – Condomínio do prédio sito na rua General Humberto Delgado - Bloco 32

651 - Presente requerimento em apreço, apresentado pelo Condomínio do prédio sito na rua General Humberto Delgado - Bloco 32, freguesia e concelho de Marinha Grande, onde é solicitada a realização de vistoria na cave do edifício, onde se verificam inundações na sequência de intervenção na Ribeira das Bernardas., respeitante ao processo de licenciamento n.º 196/2023, foi presente o auto de vistoria e a informação técnica, datada de 31/10/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, e Auto de Vistoria realizada em 11/10/2023, esta Câmara Municipal delibera:

Homologar o Auto de vistoria, em anexo, e notificar o requerente, nos termos propostos no respetivo auto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**51. Req.º nº 165/23, datado de 07/02/2023 - Proc.º nº 242/20, datado de 29/07/2020
– Rodrigape - Construções, Ld.ª. Receção provisória**

652 - Presente requerimento em apreço, apresentado por Rodrigape - Construções, Ld.ª, com o NIF 506 178 579, com morada na avenida Vítor Gallo, n.º 83, freguesia e concelho da Marinha Grande, titular do processo de licenciamento de obras de urbanização com o n.º 242/20, a solicitar a receção provisória das infraestruturas realizadas.

Presente relatório de vistoria elaborado pela comissão de vistorias nomeada para o efeito, datado de 27/06/2023.

Presente parecer dos serviços, datado de 06/12/2023, sobre o assunto

Após análise da pretensão do requerente, Rodrigape - Construções, Ld.ª, com o NIF 506 178 579, morada na avenida Vítor Gallo, n.º 83, freguesia e concelho da Marinha Grande, titular do processo camarário n.º 242/20, respeitante a obras de urbanização executadas, nomeadamente execução de infraestruturas viárias, rede de abastecimento de águas e rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, tendo em vista encontrarem-se reunidas as condições de aprovação do processo camarário, aprovado com o condicionalismo de prestação de caução, destinada a garantir a boa e regular execução das Obras de Urbanização, nos termos do artigo 54.º do RJUE, no valor de 68.681,00 € (sessenta e oito mil quinhentos e seiscentos e oitenta e um euros), como garantia da boa e regular execução das respetivas obras de urbanização, prestada através da garantia bancária n.º 962300488034070, datada de 11/02/2021, do Banco Santander Totta, S.A., para o qual foi emitido o alvará de obras de urbanização n.º 1/2021, incidente sobre o prédio sito na rua da Feira, freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 19 277 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 19 561 e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 9 884, da respetiva freguesia, a solicitar a receção provisória das infraestruturas realizadas, e a redução da caução prestada para o efeito, e do relatório de vistoria que se pronunciou sobre o assunto, a Câmara delibera:

- **Deferir, ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, o pedido de receção provisória das infraestruturas executadas, nomeadamente execução de infraestruturas viárias, rede de abastecimento de águas e rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais;**
- **Libertar, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 e do n.º 5, ambos do artigo 54.º do RJUE, até 90% do valor da caução prestada, por garantia bancária n.º 962300488034070, datada de 11/02/2021, do Banco Santander Totta, S.A., no montante de 61.812.90€ (sessenta e um mil oitocentos e doze euros e noventa cêntimos).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

52. Req.º nº 1627/23, datado de 07/11/2023 - Proc.º nº 263/19, datado de 24/07/2019 – IMOLAZER – Imobiliária, SA

653 - Sobre o pedido com o registo nº 1627/23, datado de 07/11/2023, relativo a pedido de vistoria final para atribuição do nível de conservação de imóvel, após realização de obras de reabilitação, em prédio inserido na Área de Reabilitação Urbana, respeitante ao edifício sito no gaveto formado pelas ruas Machado dos Santos e Campos Júnior, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o nº 21188 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo nº 20940, a que reporta o processo de licenciamento nº 263/19, foi presente a informação técnica, datada de 27/11/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

A Câmara Municipal delibera:

DETERMINAR, considerando o disposto na alínea c) do nº 23 do artigo 71.º do EBF, no artigo 65.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro e pelo Decreto-Lei nº 88/2017, de 27 de julho, e no artigo 1.º do Decreto-Lei nº 266-B/2012, de 31 de dezembro, a realização de vistoria ao edifício, sito no gaveto formado pelas ruas Machado dos Santos e Campos Júnior, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o nº 21188 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo nº 20940, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, propriedade de Imolazer - Imobiliária, S. A., para efeitos de classificação do estado inicial do edifício, devendo a determinação do nível de conservação do imóvel obedecer aos critérios definidos na Portaria nº 1192-B/2006, de 03 de novembro, bem como ser preenchida a ficha de avaliação aprovada pelo mesmo diploma legal;

Mais delibera DETERMINAR que a vistoria seja realizada em 10/01/2024, pelas 9h30, e que a respetiva Comissão tenha a seguinte composição:

Membros efetivos:

**Arquiteta Mariane Gomes;
Arquiteta Ana Filipa Pinhal;
Arquiteta Andreia Nobre.**

Membros suplentes:

**Arquiteta Marta Cordeiro;
Arquiteto Nuno Margato.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

53. Req.º nº 1354/23, datado de 22/09/2023 - Proc.º nº 268/2023, datado de 22/09/2023 – Barbara Katy da Silveira Cavalcante

654 - Presente requerimento em apreço, apresentado por Barbara Katy da Silveira Cavalcante, número de identificação fiscal 294584382, com domicílio na Praceta Luís de Camões, Bloco P, 2º dt.º, fração G, freguesia e concelho de Marinha Grande, solicitando a realização de vistoria à fração G, propriedade da requerente, correspondente ao 2.º dt.º, do edifício sito na praceta Luís de Camões, Bloco P, freguesia e concelho de Marinha Grande, para “verificação das infiltrações no teto e paredes da casa de banho principal, provenientes, aparentemente, por estragos numa estrutura do piso superior, ou seja, do 3º dt.º, fração I”, respeitante ao processo de licenciamento nº 268/2023, foi presente o auto de vistoria e a informação técnica, datada de 24/11/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analizado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, e Auto de Vistoria realizada em 22/11/2023, esta Câmara Municipal delibera:

Homologar o Auto de vistoria, em anexo, e notificar o requerente, nos termos propostos no respetivo auto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

54. Req.º nº 2095/19, datado de 19/12/2019 - Proc.º nº 311/18, datado de 30/07/2018 – Esmera - Imobiliária e Construtora, Ld.ª

655 - Sobre o pedido com o registo nº 2095/19, datado de 19/12/2019, relativo pedido de licenciamento para a alteração de um edifício pré-existente com alteração do uso para indústria, comércio e serviços, sito na rua do Sol, Guarda Nova, no prédio registado na conservatória do registo predial da Marinha Grande sob o nº 19596, inscrito na matriz predial urbano sob o artigo nº 19564, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento nº 311/18, foi presente a informação técnica, datada de 06/12/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analizado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 2, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Mais delibera que, da extinção ora referida - no caso da manutenção de alterações e/ou ampliações não licenciadas, sejam adotadas medidas de tutela da legalidade urbanística, nos termos da alínea a) e e) do n.º 1 do artigo 102º do RJUE, devendo notificar-se a entidade requerente a instruir, no prazo de 60 dias úteis, um novo processo de legalização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**55. Req.º nº 744/12, datado de 02/05/2012 - Proc.º nº 316/08, datado de 02/10/2008
– Joaquim Gomes**

656 - Sobre o pedido com o registo n.º 744/12, datado de 02/05/2012, relativo pedido de licenciamento de construção de um bloco habitacional e comercial proposto para uma parcela situada na Rua de São Pedro de Moel, Lote 6, freguesia e concelho de Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 316/08, foi presente a informação técnica, datada de 17/11/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade definitiva do ato que deferiu o pedido de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação.

Delibera ainda que se proceda ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

56. Req.º nº 1737/23, datado de 21/11/2023- Proc.º nº 316/22, datado de 23/08/2022 – IMOJIL- Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª. Receção provisória

657 - Presente requerimento em apreço, apresentado por IMOJIL- Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª, com o NIPC 516 165 178, com morada na avenida Vitor Gallo, n.º 114, freguesia e concelho da Marinha Grande, titular do processo de licenciamento de obras de urbanização com o n.º 316/22, informando a realização da receção provisória das infraestruturas elétricas das obras de urbanização no prédio sito na Rua Infante D. Henrique, Marinha Grande, levadas a cabo pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA.

Presente auto de entrega e de receção provisória, assim como parecer dos serviços, datado de 05/12/2023, sobre o assunto.

Após análise da pretensão do requerente, IMOJIL- Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª, com o 516 165 178, com morada na avenida Vitor Gallo, n.º 114, freguesia e concelho da Marinha Grande, titular do processo de licenciamento de obras de urbanização com o n.º 316/22, respeitante a obras de urbanização executadas, nomeadamente execução de infraestruturas elétricas, levadas a cabo pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA, no prédio sito na rua Infante D. Henrique, Marinha Grande, para o qual foi emitido o alvará de obras de urbanização n.º 1/2021, tendo em vista encontrarem-se reunidas as condições de aprovação do processo camarário, aprovado com o condicionalismo de prestação de caução, destinada a garantir a boa e regular execução das Obras de Urbanização, nos termos do artigo 54.º do RJUE, prestada pela guia de receita n.º 154/1/2023, no montante

inicial de 98 258,51€ (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), como garantia da boa e regular execução das respetivas obras de urbanização, ficando retido o montante de 9.825,85€ (nove mil, oitocentos e vinte e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), até à receção definitiva das referidas obras de urbanização, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, a solicitar a receção provisória das infraestruturas realizadas, e a redução da caução prestada para o efeito, e do auto de entrega e de receção provisória, a Câmara delibera:

- Deferir, ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, o pedido de receção provisória das infraestruturas executadas, nomeadamente execução infraestruturas elétricas, levadas a cabo pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA;
- Libertar, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 e do n.º 5, ambos do artigo 54.º do RJUE, montante de 9.344,70€ (nove mil, trezentos e quarenta e quatro euros e setenta cêntimos), correspondente a 90% do valor das infraestruturas elétricas contabilizado em 10.383,00 €.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

57. Req.º nº 2039/13, datado de 12/12/2013 - Proc.º nº 321/2013, datado de 13/09/2013 – Maria Alexandra Rosendo Silva Garrido

658 - Sobre o pedido com o registo n.º 2039/13, datado de 12/12/2013, relativo ao pedido de Certidão Comprobativa de várias partes (Rés do Chão, 1º Andar e anexos 1 e 2), sita na Avenida da Liberdade, nº 6, São Pedro de Moel, freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 4061 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 8147, a que reporta o processo de licenciamento n.º 321/2013, foi presente a informação técnica, datada de 21/11/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera REDESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na avenida da Liberdade, nº 6, São Pedro de Moel, freguesia e concelho da Marinha Grande, propriedade de Maria Alexandra Rosendo Silva Garrido, com o NIF 145 473 155, residente na avenida da Liberdade, nº 6, São Pedro de Moel, freguesia e concelho da Marinha Grande, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos
Arquiteta Andreia Nobre
Engenheira Maria João Oliveira
Fiscal Álvaro Letra

2)Membros suplentes
Arquiteta Marta Cordeiro
Eng.ª Tânia Dimas
Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**58. Req.º n.º 1491/23, datado de 13/10/2023 – PC n.º 428/23, datado de 13/10/2023
– Sociedade Desportiva e Recreativa de Pilado e Escoura – Isenção de pagamento
de taxas urbanísticas**

659 - Sobre o pedido com o registo n.º 1491/23, datado de 13/10/2023, relativo ao pedido de isenção de pagamento de taxas urbanísticas, a incidir sobre um prédio sito na rua Sociedade Desportiva e Recreativa de Pilado e Escoura, n.º 4, da freguesia e concelho da Marinha Grande, foi presente a informação técnica, datada de 30/10/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 119.º do RMEU, isentar do pagamento das taxas urbanísticas previstas no quadro VI do anexo I ao RMEU – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, no montante de 100,55€, respeitantes ao processo de licenciamento n.º 428/23.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**59. Req.º n.º 305/23, datado de 08/03/2023 – PC n.º 435/22, datado de 12/12/2022 –
Sociedade Desportiva e Recreativa de Pilado e Escoura – Isenção de pagamento de
taxas urbanísticas**

660 - Sobre o pedido com o registo n.º 305/23, datado de 08/03/2023, relativo ao pedido de isenção de pagamento de taxas urbanísticas, a incidir sobre um prédio sito na rua Sociedade Desportiva e Recreativa de Pilado e Escoura, n.º 3, da freguesia e concelho da Marinha Grande, foi presente a informação técnica, datada de 27/10/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 119.º do RMEU, isentar do pagamento das taxas urbanísticas previstas no quadro VI do anexo I ao RMEU –

Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, no montante de 105,15€, respeitantes ao processo de licenciamento n.º 435/22.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

60. Req.º nº 1577/23, datado de 26/10/2023 - Proc.º nº 452/23, datado de 26/10/2023 – Henrique José de Sousa Neto

661 - Sobre o pedido com o registo n.º 1577/23, datado de 26/10/2023, relativo a autorização de utilização, a incidir sobre um prédio urbano sito na rua das Antigas Serrações, n.º 1 (Praceta Afonso Lopes Vieira), São Pedro de Mel, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 19 014 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 10 422, a que reporta o processo de licenciamento número 1443/1981, em nome de Henrique José de Sousa Neto, foi presente a informação técnica, datada de 30/11/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na rua das Antigas Serrações, n.º 1 (Praceta Afonso Lopes Vieira), São Pedro de Mel, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização, no âmbito do processo camarário número 452/23, em nome de Henrique José de Sousa Neto, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

**Arquiteta Andreia Nobre
Engenheira Maria João Oliveira
Fiscal Álvaro Letra**

2)Membros suplentes

**Arquiteta Marta Cordeiro
Engenheira Tânia Dimas
Fiscal Carlos Duarte**

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

61. Req.º nº 1561/15, datado de 26/10/2015 - Proc.º nº 455/2015, datado de 26/10/2015 – Ivo de Sousa Ferreira Neto, Ld.ª

662 - Sobre o pedido com o registo n.º 1561/15, datado de 26/10/2015, relativo a emissão de certidão fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal (Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro), no prédio sito na rua da Azambuja n.º 29, freguesia e concelho de Marinha Grande, a que se reporta o processo n.º 455/2015, foi presente a informação técnica, datada de 27/11/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analizado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende INDEFERIR a solicitação de reconhecimento de interesse público municipal no âmbito do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, no prédio sito na rua da Azambuja n.º 29, freguesia e concelho de Marinha Grande, concedendo audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Mais delibera que, do indeferimento ora referido - no caso da manutenção de alterações e/ou ampliações não licenciadas, sejam adotadas medidas de tutela da legalidade urbanística, nos termos da alínea a) e e) do n.º 1 do artigo 102º do RJUE, devendo notificar-se a entidade requerente a instruir, no prazo de 60 dias úteis, um novo processo de legalização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

62. Req.º nº 2067/18, datado de 14/11/2018 - Proc.º nº 477/18, datado de 09/11/2018 – Marisa Isabel Pimenta Gomes

663 - Sobre o pedido com o registo n.º 2067/18, datado de 14/11/2018, relativo pedido de licenciamento da obra de “substituição de um muro existente por uma vedação e construção de um muro de vedação lateral”, a incidir sobre um prédio urbano, sito em rua António Campos Júnior, freguesia e concelho da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 8986 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo número 13800, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 477/18, foi presente a informação técnica, datada de 30/11/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analizado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**63. Req.º nº 995/00, datado de 03/03/2000 - Proc.º n.º 679/97, datado de 27/05/1997
– José Santos Mendes**

664 - Sobre o pedido com o registo n.º 995/00, datado de 03/03/2000, relativo pedido de licenciamento de loteamento, a incidir sobre o prédio sito no lugar do Casal das Raposas, Carvide, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, inscrito na matriz rústica sob os n.º 2.221, 2.222, 2.223, 2.224, 2.225, 2.226 e 2.227 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 04523, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 679/97, foi presente a informação técnica, datada de 27/06/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 1, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

64. Escritura de Constituição do Direito de Superfície a favor da Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, lavrada a 21 de fevereiro de 2007 | Prorrogação do prazo de início de construção, previsto na alínea b)

665 - Presente informação da Divisão de Assuntos Sociais nº I/2670/2023.

Presente o Despacho da Srª Presidente da Câmara, datado de 23.11.2020, e a deliberação da Câmara Municipal de 02.12.2020;

Presente o pedido de prorrogação do prazo do início de construção previsto na alínea b) da Escritura de Constituição de Direito de Superfície, a favor da Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, apresentado por esta em 15 de dezembro de 2023.

Considerando que:

- a) Em 20 de novembro de 2020, a Associação tinha apresentado pedido similar, mas que, no âmbito da sua candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o projeto por si apresentado não logrou obter aprovação por não ter atingido a pontuação necessária acima de 80 pontos e, não obstante, a referida dotação financeira do PRR se ter mostrado insuficiente, tendo em conta o número elevado de candidaturas apresentadas e que preenchiam as condições de acesso;
- b) A não aprovação desta candidatura inviabiliza a construção do novo Centro Social de Casal Galego, uma vez que a Associação não dispõe de meios financeiros suficientes para suportar a totalidade do custo do projeto;
- c) A Associação se encontra a aguardar a abertura de uma nova linha de financiamento para se poder candidatar com o intuito de realização dos fins que suportaram a constituição do direito de superfície supra aludido;
- d) A prorrogação do prazo de construção é essencial para que a Entidade possa submeter uma nova candidatura às futuras linhas de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para obtenção dos recursos financeiros necessários à construção daquele equipamento;
- e) Essa prorrogação é admissível, desde que resultante de condições não imputáveis ao superficiário e devidamente ponderadas pela Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) da Escritura de Constituição de Direito de Superfície, de 21 de fevereiro de 2007, a favor da Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego;
- f) O interesse municipal em apoiar o desenvolvimento e consolidar a rede de equipamentos sociais no território que aumente a qualidade e a capacidade das respostas na população idosa;

A Câmara Municipal, analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea g) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a prorrogação do prazo de início de construção previsto na alínea b) da escritura de constituição de direito de superfície, a favor da Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, lavrada a 21 de fevereiro de 2007, até 31 de dezembro de 2033.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

65. PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS, CELEBRADO COM O SPORT OPERÁRIO MARINHENSE | “INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EXPRESSÃO FÍSICO-MOTORA” | SEGUNDA ADENDA

666 - Presente informação do Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo com registo I/2680/2023, datada de 18 de dezembro, a qual se dá por reproduzida, referente à necessidade de Prorrogação do contrato de arrendamento para fins não habitacionais, celebrado com o Sport Operário Marinhense | “instalações para o desenvolvimento de atividades de expressão físico-motor”.

Considerando que:

- a) o Município tem atribuições, nos termos das alíneas d), f), g) e h) do n.º 2, do art. 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos domínios da educação, ensino e formação profissional, tempos livres e desporto, saúde e ação social;
- b) se desenvolvem inúmeros projetos de interesse municipal na dimensão da cultura, recreio e desporto, assim como na dimensão social, saúde e bem-estar, voluntariado e outros;
- c) no atual contexto de escassez de Pavilhões Desportivos Municipais, importa rentabilizar os recursos e os meios disponíveis na comunidade, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar soluções eficazes que possam dar resposta às necessidades da população;
- d) tem sido objetivo deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades complementares às atividades letivas, promotoras de bem-estar e de integração social;
- e) se afigura importante o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, no 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- f) se afigura importante disponibilizar a utilização de um pavilhão multiusos que dê resposta às necessidades das Escolas e demais entidades, nas suas atividades.

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com qual concorda na íntegra, e ao abrigo das atribuições conferidas pelas alíneas d), e), f), g) e h) do n.º 2 do art. 23.º e da competência prevista na al. dd) do n.º 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação delibera:

- a) a prorrogação do Contrato de Arrendamento entre o Município da Marinha Grande o Sport Operário Marinhense, legítimo proprietário do local de arrendamento, através da celebração de uma Segunda Adenda ao mesmo;
- b) que a vigência do contrato seja prorrogada pelo período de 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, mantendo-se a renda anual convencionada para o arrendamento de 21.000,00€ (vinte e um mil euros), ou seja, de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros) por mês;

- c) **que se mantenha a monitorização dos pedidos de utilização do referido Pavilhão Desportivo pelo Município;**
- d) **que se mantenha a validação prévia dos horários, o envio de mapas de utilização remetidos pela entidade, bem como a elaboração de relatório trimestral a cargo do Sport Operário Marinhense;**
- e) **a aprovação dos termos da minuta da Segunda Adenda ao contrato do arrendamento a celebrar por ambos os outorgantes.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

66. Proposta de Adenda aos Contratos Programa DDJA n.º 26/2023, DDJA n.º 27/2023, DDJA n.º 28/2023 e DDJA n.º 29/2023, celebrados em 07/07/2023 com a Associação Equestre do Cavalo Dourado, Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, Sociedade de Instrução e Recreio 1.º Maio e Sport Operário Marinhense, respetivamente, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA).

667 - Presentes:

- Informação técnica com registo I/2688/2023, datada de 19 de dezembro, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, referente à necessidade de prorrogar o prazo de vigência dos Contratos-Programa DDJA n.º 26/2023, DDJA n.º 27/2023, DDJA n.º 28/2023 e DDJA n.º 29/2023, por motivos de constrangimentos relacionados com os prazos de fornecimento dos equipamentos e viaturas no ano económico de 2023, prevendo-se a realização da despesa afeta à aquisição de equipamentos e viaturas apenas no ano económico de 2024;
- Emails das entidades com registos de entrada n.º 17111/2023, n.º 17165/2023, n.º 17164/2023 e n.º 17188/2023
- Minutas de adenda aos referidos contratos-programa

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e considerando que:

1. Em reunião de Câmara realizada em 26/06/2023 foi aprovada a atribuição de apoio financeiro às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA), entre as quais, constavam as entidades: Associação Equestre do Cavalo Dourado, o Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, a Sociedade de Instrução e Recreio 1.º Maio e o Sport Operário Marinhense, enquanto beneficiárias de apoio financeiro para a aquisição de equipamentos e viaturas;
2. Em 07/07/2023 foram celebrados os contratos Programa:
 - a. DDJA n.º 26/2023 com a Associação Equestre do Cavalo Dourado, tendo como objeto a concessão de uma comparticipação financeira, para apoio à aquisição de equipamento e/ou viaturas, contemplados na candidatura do ano de 2023, no montante global de 14.288,00€;

- b. DDJA n.º 27/2023 com o Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, tendo como objeto a concessão de uma comparticipação financeira, para apoio à aquisição de equipamento e/ou viaturas, contemplados na candidatura do ano de 2023, no montante global de 10.288,00€;
 - c. DDJA n.º 28/2023 com a Sociedade de Instrução e Recreio 1.º Maio, tendo como objeto a concessão de uma comparticipação financeira, para apoio à aquisição de equipamento e/ou viaturas, contemplados na candidatura do ano de 2023, no montante global de 2.013,00€;
 - d. DDJA n.º 29/2023 com o Sport Operário Marinhense, tendo como objeto a concessão de uma comparticipação financeira, para apoio à aquisição de equipamento e/ou viaturas, contemplados na candidatura do ano de 2023, no montante global de 7.363,00€;
- 3. O Município da Marinha Grande efetuou o pagamento das comparticipações financeiras previstas nos contratos-programa DDJA n.º 26/2023 e CP DDJA n.º 27/2023 em 21/09/2023.
 - 4. O Município da Marinha Grande efetuou o pagamento das comparticipações financeiras previstas nos contratos-programa DDJA n.º 28/2023 e CP DDJA n.º 29/2023 em 03/08/2023.
 - 5. As supracitadas entidades reportaram, através dos registos de entrada n.º 17111/2023, n.º 17165/2023, n.º 17164/2023 e n.º 17188/2023, os constrangimentos sentidos em matéria de prazos para fornecimento dos equipamentos e viaturas e consequente liquidação da despesa inerente, no ano económico de 2023;
 - 6. O Grupo Desportivo “Os Vidreiros” informou esta Câmara Municipal que a empresa fornecedora dos equipamentos e responsável pela devida instalação das Bombas de calor, não assegura a conclusão dos trabalhos até 31/12/2023;
 - 7. A Associação Equestre do Cavalo Dourado informou esta Câmara Municipal que a empresa fornecedora da viatura não prevê a sua entrega até 31/12/2023;
 - 8. A Sociedade de Instrução e Recreio 1.º Maio informou esta Câmara Municipal que a empresa fornecedora dos equipamentos não prevê a sua entrega até 31/12/2023;
 - 9. O Sport Operário Marinhense informou esta Câmara Municipal sobre a dificuldade de implementação das MAP-Medidas de Autoproteção, até 31/12/2023;
 - 10. O prazo estimado para execução dos trabalhos e entrega dos equipamentos e viaturas está dependente de terceiros;
 - 11. As referidas entidades são, por isso, alheias a tal facto que não lhes pode ser imputado, tendo sido reportado a esta Câmara Municipal dentro do prazo de vigência dos referidos contratos-programa;
 - 12. Para o efeito, é necessário proceder à prorrogação do prazo previsto na cláusula 10.º dos referidos contratos-programa, que prevê a vigência dos mesmos até 31-12-2023;

Delibera, ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

1. **Prorrogar o prazo previsto na citada cláusula 10.ª dos contratos-programa (CP) DDJA n.º 26/2023, (CP) DDJA n.º 27/2023, (CP) DDJA n.º 28/2023 e (CP) DDJA n.º 29/2023, celebrados em 07/07/2023, com a Associação Equestre do Cavalo Dourado, o Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, a Sociedade de Instrução e Recreio 1.º Maio e o Sport Operário Marinhense, respetivamente, até 30/09/2024, dando margem para eventuais atrasos na entrega dos equipamentos e viaturas;**
2. **Em consequência dessa prorrogação, prorrogar, igualmente, o prazo de apresentação do relatório de execução previsto na alínea g) da cláusula 4.ª e n.º 3 cláusula 5.ª dos citados contratos-programa até 31-10-2024;**
3. **Aprovar, nessa sequência, as minutas de adendas aos referidos Contrato-Programa, que aqui se dão por integralmente reproduzidas e que se anexam à presente deliberação.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

67. **Proposta de Adenda aos Contrato Programa DDJA n.º 49/2023 e DDJA n.º 50/2023, celebrados em 07/07/2023 com a Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria- Jardim dos Pequenininos e Centro Social paroquial de Vieira de Leiria, respetivamente, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio às Instituições Sociais (RMAIS).**

668 - Presentes:

- Informação técnica com registo I/2683/2023, datada de 19 de dezembro, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, referente à necessidade de prorrogar o prazo de vigência do Contrato-Programa DDJA n.º 49/2023 e do Contrato-Programa DDJA n.º 50/2023, por motivos de constrangimentos relacionados com os prazos de fornecimento das viaturas no ano económico de 2023, prevendo-se a realização da despesa afeta à aquisição das viaturas apenas no ano económico de 2024.
- Emails das entidades com registo de entrada n.ºs 15811/2023 e 15845/2023.
- Minutas de adenda aos referidos contratos-programa.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e considerando que:

1. Em reunião de Câmara realizada em 26/06/2023 foi aprovada a atribuição de apoio financeiro às Instituições de Cariz Social, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais (RMAIS), entre as quais constavam a Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria- Jardim dos Pequenininos e o Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria, enquanto beneficiárias de participações financeiras para a aquisição de equipamentos e/ou viaturas;
2. Em 07/07/2023 foi celebrado o Contrato Programa (CP) DDJA n.º 49/2023 com a Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria- Jardim dos Pequenininos, cujo objeto consiste na concessão de uma participação financeira, para apoio à aquisição de equipamento e/ou viaturas, contemplados na candidatura do ano de 2023, no montante global de 31.683,00€;

3. Em 07/07/2023 foi celebrado o Contrato Programa (CP) DDJA n.º 50/2023 com o Centro Social e Paroquial de Vieira de Leiria, tendo como objeto a concessão de uma comparticipação financeira, para apoio à aquisição de equipamento e/ou viaturas, contemplados na candidatura, do ano de 2023, no montante global de 13.188,00€;
4. O Município da Marinha Grande efetuou o pagamento das comparticipações financeiras previstas nos contratos-programa, em 03.08.2023 às entidades beneficiárias;
5. As supracitadas entidades reportaram, através dos registos de entrada n.º 15811/2023 e n.º 15845/2023, os constrangimentos sentidos em matéria de prazos para fornecimento das viaturas e consequente liquidação da despesa inerente, no ano económico de 2023;
6. A Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria- Jardim dos Pequeninos informou esta Câmara Municipal que a empresa fornecedora da viatura prevê a sua entrega apenas em finais de fevereiro de 2024, sendo o pagamento efetuado na data de entrega da mesma;
7. O Centro Social e Paroquial de Vieira de Leiria informou que é do seu “interesse a celebração de adenda ao CP DDJA n.º 50/2022, para efeitos de prorrogação do termo do supracitado contrato programa, prevendo a elegibilidade de aquisição de viatura no ano económico de 2024.”;
8. O prazo estimado para entrega das ditas viaturas está dependente de terceiros;
9. As referidas entidades são, por isso, alheias a tal facto que não lhes pode ser imputado, tendo sido reportado a esta Câmara Municipal dentro do prazo de vigência dos referidos contratos-programa;
10. É de manifesto interesse público que essas mesmas entidades possam dar continuidade aos objetivos contemplados na candidatura que apresentaram para 2023, e aos pressupostos dos Contratos Programa celebrados em 07/07/2023, uma vez que as viaturas se destinam a transporte de crianças oriundas de famílias com dificuldades de transporte e/ou agregados familiares com carência económica, no caso da Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria-Jardim dos Pequeninos, assim como apoio à resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, no caso do Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria;
11. Para o efeito, é necessário proceder à prorrogação do prazo previsto na cláusula 10.º dos referidos contratos-programa, que prevê a vigência dos mesmos até 31-12-2023,

Delibera, ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

1. **Prorrogar o prazo previsto na citada cláusula 10.º dos contratos-programa (CP) DDJA n.º 49/2023 e (CP) DDJA n.º 50/2023, ambos celebrados em 07/07/2023, com a Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria- Jardim dos Pequeninos e com o Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria, respetivamente, até 30/09/2024, dando margem para eventuais atrasos na entrega das mencionadas viaturas.**

2. Em consequência dessa prorrogação, prorrogar, igualmente, o prazo de apresentação do relatório de execução previsto na alínea g) da cláusula 4.ª e n.º 3 cláusula 5.ª dos citados contratos-programa até 31-10-2024.
3. Aprovar, nessa sequência, as minutas de adendas aos referidos Contrato-Programa, que aqui se dão por integralmente reproduzidas e que se anexam à presente deliberação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 13:16 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.